



Relatório & Contas

2020

ÍNDICE

1.	Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	3
2.	Principais referências	5
2.1	<i>Síntese dos principais indicadores (em milhares de AKZ)</i>	5
2.2	<i>Órgãos Sociais</i>	6
2.3	<i>Destaques do Ano 2020</i>	7
3.	Enquadramento Macroeconómico e Financeiro	8
3.1	<i>Contexto Internacional</i>	8
3.1.1.	Evolução recente do PIB global	8
3.1.2.	Evolução recente das economias	8
3.1.3.	Mercado petrolífero	9
3.2	<i>Contexto Nacional</i>	10
3.2.1.	Sector fiscal	10
3.2.2.	Dívida titulada	11
3.2.3.	Arrecadação de receitas petrolíferas e diamantíferas	12
3.2.4.	Orçamento Geral do Estado para 2021	13
3.2.5.	Plano Anual de Envidamento de 2021	15
3.3	<i>Contas externas</i>	17
3.4	<i>Mercado cambial</i>	19
3.4.1.	Enquadramento regulamentar - Principais medidas de política cambial 2020	19
3.4.2.	Crescimento do PIB e inflação	20
3.5	<i>Política monetária e liquidez</i>	21
3.5.1.	Enquadramento regulamentar - Principais medidas de política monetária e do sistema financeiro de 2020 ..	21
3.6	<i>Mercado secundário de dívida (Bodiva)</i>	24
3.7	<i>Legislação relevante publicada em 2020</i>	26
4.	Organograma	28
5.	Desenvolvimento do negócio	29
5.1	<i>Serviços de banca de retalho</i>	30
5.2	<i>Serviços de empréstimos</i>	30
5.3	<i>Outros serviços bancários</i>	33
5.4	<i>Gestão dos recursos humanos</i>	36
5.5	<i>Proposta de Aplicação de Resultados</i>	38
6.	Relatório do Conselho de Administração	39
7.	Relatório do auditor independente	40
8.	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	42
9.	Notas às Demonstrações Financeiras – Exercício de 2020	45
9.1	<i>Balanços em 31 de Dezembro de 2020 e 2019</i>	45
9.2	<i>Demonstrações dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019</i>	46
9.3	<i>Demonstrações do outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019</i>	47
9.4	<i>Demonstrações das alterações nos capitais próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019</i> 48	48
9.5	<i>Demonstrações dos fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019</i>	49
1.	Nota Introdutória	50
2.	Bases de apresentação	50
2.1	<i>Comparabilidade da informação</i>	51
2.2	<i>Alterações das políticas contabilísticas</i>	52
a)	Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício	52
b)	Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias	53
3.	Políticas Contabilísticas	53
a)	Princípio da Especialização	53
b)	Transacções em moeda estrangeira	53
c)	Activos e passivos denominados e/ou indexados à moeda estrangeira	54
d)	Instrumentos financeiros	54
e)	Crédito a clientes	65
f)	Outros activos tangíveis e activos intangíveis	66
g)	Activos intangíveis	67
h)	Enquadramento Fiscal	68
i)	Provisões e passivos contingentes	75
j)	Reconhecimento de juros	76
k)	Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões	77

l) Caixa e seus equivalentes.....	77
m) Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas.....	77
Notas anexas às Demonstrações Financeiras.....	80
4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais.....	80
5. Disponibilidades em outras instituições de crédito.....	81
6. Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito.....	81
7. Investimentos ao custo amortizado.....	82
7.1 Investimentos ao custo amortizado por prazos residuais.....	82
7.2 Detalhes dos Investimentos ao custo amortizado.....	83
8. Crédito a clientes – Custo amortizado.....	83
8.1 Crédito a clientes por prazos residuais.....	84
8.2 Carteira de Crédito por estágio.....	84
8.3 Crédito a clientes por produto.....	84
8.4 Crédito a clientes por segmentos.....	85
8.5 Crédito a clientes reestruturados.....	85
8.6 Crédito reestruturado por estágio e por medida de reestruturação.....	86
8.7 Crédito a clientes por sector de actividade.....	86
8.8 Crédito a clientes por tipo de análise efectuada.....	87
8.9 A matriz de transferência da exposição entre estágios de 1 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 é a que se apresenta de seguida:.....	88
8.10 A desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:.....	88
9. Outros activos tangíveis e intangíveis.....	89
9.1 Outros activos tangíveis e intangíveis.....	90
10. Outros activos.....	92
11. Recursos de Bancos centrais e outras instituições de crédito.....	93
12. Recursos de clientes e outros empréstimos.....	93
12.1 Depósitos por prazos residuais.....	94
12.2 Taxa de juros média dos Depósitos a Prazo.....	95
13. Provisões e imparidade.....	96
14. Outros passivos.....	96
15. Capital.....	97
16. Margem financeira.....	98
17. Resultados de serviços e comissões.....	98
18. Resultados cambiais.....	99
19. Outros resultados de exploração.....	99
20. Custos com pessoal.....	100
20.1 Custos com pessoal por categoria.....	100
21. Fornecimentos e serviços de terceiros.....	101
22. Imparidade para Crédito a Cliente Líquida de Reversões e Recuperações.....	101
23. Imparidade para Outros Activos Financeiros Líquida de Reversões e Recuperações.....	101
24. Imposto sobre o rendimento.....	102
25. Garantias e outros compromissos.....	102
26. Saldos e transacções com partes relacionadas.....	103
27. Divulgações relativas a instrumentos financeiros.....	105
27.1 Justo Valor dos Instrumentos Financeiros.....	105
27.2 Justo valor para os activos e passivos financeiros não reconhecidos em balanço ao justo valor.....	106
27.3 Risco de crédito.....	107
27.4 Exposição máxima ao risco de crédito.....	108
27.5 Concentração de risco de crédito.....	109
27.6 Risco de liquidez.....	109
27.7 Risco de mercado.....	111
27.8 Risco Operacional.....	111
27.9 Risco cambial.....	113
27.10 Análise de sensibilidade ao Risco da Taxa de Câmbio.....	114
27.11 Risco de taxa de juro.....	115
28. Eventos subsequentes.....	117
29. Anexo Modelo de Governo Societário.....	118
30. Anexo política de remuneração dos órgãos sociais.....	119

1. Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Exmos. Senhores,

O ambiente internacional no ano de 2020, foi dominado pela propagação mundial do coronavírus, denominada COVID-19, cuja velocidade de contaminação surpreendeu o Mundo, tornando-se numa pandemia num curto espaço de tempo, o que levou os países a contabilizar avultados prejuízos económicos, além de significativas perdas humanas.

O Comércio internacional foi também marcado por uma forte descida do preço do petróleo. Esta situação veio simplesmente agravar as débeis condições da economia angolana na consequência da redução da procura devido à queda significativa do consumo resultante dos efeitos da COVID-19 nas principais economias consumidoras desta commodity, que é a principal fonte de receita fiscal e moeda estrangeira do País.

Ainda no decorrer de 2020, Angola viu uma redução no seu rating apresentado pela Moody's, tendo originado um reforço de imparidade da carteira própria de títulos do BMF em mais de 600 Milhões de Kwanzas, penalizando assim também o resultado do banco.

De frisar que a economia nacional, durante o corrente ano foi abalada pela contínua desvalorização da moeda, bem como uma inflação deslizando diminuindo fortemente o poder de compra dos contribuintes.

O confinamento da população resultante da pandemia COVID-19 e as restrições da abertura dos espaços comerciais, foram outros factores que contribuíram para a baixa rentabilidade das empresas e dos particulares.

Os mercados informais, o sector de maior actuação do BMF, registou restrições na sua abertura tendo originado a baixa de receitas em muitos dos clientes financiados, originando um aumento da taxa de incumprimento de crédito.

Não obstante a todos os constrangimentos atrás mencionados o exercício de 2020, para o Banco BMF, foi pautado pela consolidação de processos, melhoria de algumas condições para os colaboradores e pelo reforço do resultado positivo do banco.

O banco registou um aumento dos seus custos de estrutura por via da adequação das medidas de biossegurança, inflação e desvalorização da moeda por via de pagamentos a fornecedores internacionais. Não obstante a isso, o BMF procedeu a um aumento salarial dos seus colaboradores para fazer face ao elevado custo de vida registado no período em referência.

O balanço do Banco manteve-se estável, consolidação que vem registando nos últimos dois anos, com destaque para o reinvestimento em títulos do Estado. Pode também destacar-se o crescimento do produto bancário, com uma subida de 47% face ao período homólogo, o que permitiu a melhoria do resultado líquido em 44%, a solvabilidade do banco continua acima do limite regulamentar, e os fundos próprios regulamentares atingiram os AOA 8,6 mil milhões.

Face aos indicadores atrás mencionados, nota-se que o banco está na sua trajectória positiva de forma sustentada, que só foi possível por termos dois grandes activos, que são os nossos clientes e os nossos colaboradores, uma verdadeira dupla de sucesso, dedicada, empenhada e com grande espírito de sacrifício.

Reiteramos o compromisso de no ano de 2021, continuar na rota de crescimento, da nossa actividade no segmento do microcrédito, fazendo as parcerias certas para o nosso negócio e apostar na expansão dos canais de atendimento, procurando estar mais próximo dos nossos clientes.

Deste modo gostaríamos de agradecer em nome do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, dos Órgãos de Gestão e de todo o colectivo de colaboradores, a confiança depositada pelos nossos stakeholders.

Importante referir, que todos, incluindo de nós ambicionamos sempre o melhor.

Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar
Presidente do Conselho de Administração

Jorge Manuel da Silva e Almeida
Presidente da Comissão Executiva

2. Principais referências

2.1 Síntese dos principais indicadores (em milhares de AKZ)

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES	Unidade	31-12-2020	31-12-2019	Variação	
				Absoluta	Relativa
BALANÇO PATRIMONIAL					
Activo Líquido	Milhares AKZ	20 615 700	21 288 501	(672 802)	-3%
Crédito a clientes líquido	Milhares AKZ	854 329	850 473	3 856	0,5%
Investimento ao custo amortizado	Milhares AKZ	12 201 367	10 331 066	1 870 301	18%
Outros activos tangíveis	Milhares AKZ	1 442 929	1 295 152	147 777	11%
Activos intangíveis	Milhares AKZ	51 189	45 827	5 362	12%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	Milhares AKZ	36 196	24 354	11 842	49%
Recursos de clientes e outros empréstimos	Milhares AKZ	11 127 067	12 492 552	(1 365 485)	-11%
Passivo	Milhares AKZ	11 960 877	13 211 517	(1 250 640)	-9%
Capitais Próprios	Milhares AKZ	8 654 823	8 076 984	577 839	7%
ACTIVIDADE					
Margem Financeira	Milhares AKZ	2 282 550	1 794 278	488 272	27%
Margem Complementar	Milhares AKZ	2 049 211	1 160 359	888 853	77%
Produto Bancário	Milhares AKZ	4 331 762	2 954 637	1 377 125	47%
Custos com Pessoal	Milhares AKZ	(1 133 731)	(979 460)	(154 271)	16%
Custos com FST	Milhares AKZ	(1 350 272)	(1 050 471)	(299 801)	29%
Custos Operacionais	Milhares AKZ	(2 484 003)	(2 029 931)	(454 071)	22%
Resultado Líquido	Milhares AKZ	577 840	401 754	176 086	44%
Número de Acções	unidade	11 942 980	11 942 980	-	-
FUNCIONAMENTO					
Número de Funcionários	unidade	224	198	26	13%
Número de Balcões	unidade	20	20	-	0%
Número de Contas	unidade	149 738	141 422	8 316	6%
Taxa de Transformação	p.p.	13%	11%	-	23%
PRODUTIVIDADE & EFICIÊNCIA					
Número de Contas / Número de Funcionários	unidade	668	714	(46)	-6%
Activo / Número de Funcionários	unidade	92 034	107 518	(15 483)	-14%
Custos de Estrutura / Activo	p.p.	12%	10%	-	26%
Rácio de Eficiência - <i>Cost to income</i>	p.p.	57%	69%	-	-17%
QUALIDADE DO CRÉDITO					
Crédito Vencido / Crédito a clientes bruto	p.p.	20%	15%	-	29%
Perdas por imparidade / Crédito Vencido	p.p.	209%	234%	-	-11%
RENDIBILIDADE					
Resultado do Exercício / Fundos Próprios Médios (ROE)	p.p.	7%	5%	-	34%
Resultado do Exercício / Activo Líquido Médio (ROA)	p.p.	3%	2%	-	49%
Resultado Líquido por Acção	AKZ	48,38	33,64	15	44%
ADEQUAÇÃO DO CAPITAL					
Rácio de Imobilizado	p.p.	5%	6%	-	-27%
Exposição Cambial	Unidade	1,72%	1,53%	-	12%
Fundos Próprios Regulamentar (Aviso 02/2018)	Milhares AKZ	8 603 631	8 031 157	572 475	7%
Rácio de Solvabilidade Regulamentar (Aviso 02/2016)	p.p.	160%	151%	-	6%

2.2 Órgãos Sociais

Assembleia - Geral

Accionistas
BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A.
Outros accionistas minoritários

Presidência da Mesa da Assembleia - Geral

Presidente da Mesa	Sr. José Carlos de Castro Paiva
Secretário da Mesa	Sr. Jerry Eden da Costa Massano

Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal	Sr. Luís Neves
Vogal no Conselho Fiscal	Sr. Fernando Hermes
Vogal no Conselho Fiscal	Sra. Ebb Rosa Conde Colsoul
Vogal Suplente no Conselho Fiscal	Juvelino da Costa Domingos

Conselho de Administração

Presidente do Conselho	Sr. Helder Miguel P. Jasse de Aguiar
Administrador – Executivo	Sr. Jorge Manuel da Silva e Almeida
Administradora – Executiva	Sra. Serafina Marisa B. Azevedo Araújo
Administrador – Executivo	Sr. Zembo Rafael S. Rebelo Macedo
Administrador – Não Executivo	Sr. Vladimir Avelino Conde Gaspar
Administrador – Não Executivo	Sr. Gualberto Manuel A. Lima Campos

Comissão Executiva

Presidente da Comissão	Sr. Jorge Manuel da Silva e Almeida
Administradora – Executiva	Sra. Serafina Marisa B. Azevedo Araújo
Administrador – Executivo	Sr. Zembo Rafael Silva Rebelo Macedo

2.3 Destaques do Ano 2020

- Contratação de Auditoria Especializada em Sistemas e Tecnologias de Informação;
- Formação e capacitação da equipa de Auditoria Interna, por formas a dotá-la de conhecimentos, competências e instrumentos necessários à realização de auditorias internas de forma independente;
- Alteração da estrutura orgânica do Banco:
 - a) A Unidade de Controlo Cambial (UCC) passou a Gabinete de Controlo Cambial (GCC), sob a tutela do Administrador das áreas de Controlo e Risco.
 - b) A comissão de controlo interno passou a comissão de auditoria e acompanhamento do sistema de controlo interno.
 - c) Ajustamento dos Normativos internos da Área, em concordância com os novos avisos.
- Superação de dezasseis (16) deficiências do sistema do controlo interno, de um total de 30, provenientes de anos transactos, sendo quatro (4) de nível elevado;
- Registo de acções na Bodiva, tendo sido o 2º Banco no mercado a desmaterializar as suas acções;
- Implementação na nova lei de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Implementação da nova legislação sobre Segurança Cibernética ao abrigo do Aviso 08/2020 de 02 de Abril;
- Aplicação do plano de contingência no âmbito das medidas de prevenção contra a Covid-19, tendo sido cumpridos todos os requisitos de biossegurança no que diz respeito ao:
 - a) Cumprimento do Decreto Presidencial;
 - b) Apoio de transporte colectivo para os colaboradores;
 - c) Testagem dos colaboradores à Covid-19.
- O desenvolvimento de softwares para melhor desempenho de funções por área;
- Melhoria dos procedimentos relativo às normas contabilísticas, nomeadamente:
 - ❖ IFRS 9.
- Desenvolvimento do negócio, no âmbito de microfinanças com a criação de novos produtos de crédito e fomento do crédito ao Sector Real da Economia, no âmbito do Aviso 10/2020;
- Adesão à Conta Simplificada no âmbito do Aviso nº 12/2020 de 20 de Abril;
- Actualização do preçário no âmbito do Aviso 15/2020 de 22 de Junho;
- O 16º aniversário do Banco com nova imagem de difusão nas Redes Sociais;
- Início do processo de digitalização de documentos internos e específicos.

O período em análise é marcado pelo foco da Administração do BMF em melhorar o sistema e plataformas informáticas, actualização e adequação de normativos internos.

3. Enquadramento Macroeconómico e Financeiro

3.1 Contexto Internacional

3.1.1. Evolução recente do PIB global

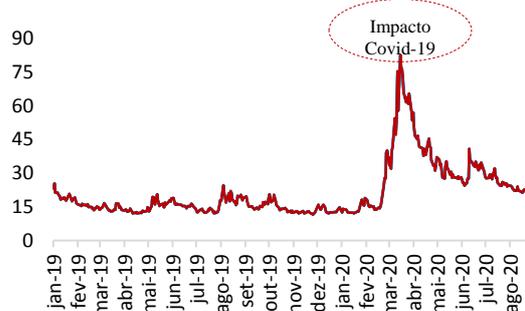
O ano de 2020 ficou marcado pelo surgimento da pandemia da Covid-19 e seu impacto em toda a actividade económica mundial. O confinamento paralisou a produção corrente, os novos investimentos e limitou o consumo. Como consequência, estima-se que a economia global tenha recuado 3,5% em 2020, de acordo com o *World Economic Outlook* do FMI publicado em Janeiro de 2021. A contracção do PIB global superou a verificada na crise financeira de 2008/2009. As economias avançadas e as africanas foram as mais afectadas, ao passo que o bloco das economias emergentes beneficiou da rápida recuperação da China.

Crescimento do PIB global (%)

	2018	2019	2020	2021*
PIB Global	3,0	2,8	-3,5	5,5
Economias avançadas	2,2	1,7	-4,9	4,3
Mercados emergentes	4,5	3,7	-2,4	6,3
África Subsariana	3,3	3,2	-2,6	3,2

Fonte: FMI
*Projeção

Índice de volatilidade VIX Index (pontos)



Fonte: Bloomberg

A crise sanitária juntou-se ao choque do mercado petrolífero e desencadeou elevados níveis de incertezas nos mercados financeiros, com aumentos significativos dos índices de volatilidades. O VIX Index, que mede a volatilidade através da análise do preço das opções das acções que compõem o índice bolsista S&P500, subiu para máximos históricos no início do segundo trimestre, num ano em que os principais bancos centrais do mundo adoptaram políticas monetárias acomodáticas, com realce para os cortes nas taxas de juros.

Para 2021, existe um maior optimismo em relação à perspectiva de crescimento da economia mundial. O FMI espera um crescimento na ordem dos 5,5%. A confirmar-se, deverá ser a expansão mais alta dos últimos 14 anos, reflectindo a implementação das vacinas contra a Covid-19, bem como os apoios orçamentais adicionais previstos, sobretudo, nas grandes economias.

3.1.2. Evolução recente das economias

As economias avançadas foram as mais capazes de dar apoio aos seus mercados no combate aos efeitos da pandemia no PIB. Nos EUA, foram aprovados estímulos orçamentais

que atingiram um total de 2,9 biliões de dólares, com foco no apoio às famílias e às pequenas e médias empresas. A Reserva Federal (Fed) cortou a taxa básica de juros duas vezes, colocando-a entre 0% e 0,25% e aprovou um programa de compras de obrigações sem limites. Na Zona Euro, o BCE manteve os juros mas reintroduziu o programa de estímulos à economia, com um pacote monetário que ascendeu a 1 350 mil milhões de euros e que deve se manter até ao final de 2021. A economia chinesa, por seu lado, foi uma das primeiras a evidenciar sinais de recuperação em 2020, devido à antecipada contenção da propagação da Covid-19, o que lhe permitiu melhorar a produção industrial e as exportações.

Quanto às economias de Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, onde o Grupo BAI está presente, a contracção económica foi além dos 6%, com realce para Portugal, onde se estima uma queda de 10% do PIB e uma inflação em terreno negativo como resultado do enfraquecimento da actividade económica. Nas 3 economias, aprovou-se a concessão de moratórias de crédito, num contexto em que se verificou o aumento do desemprego, com reflexo para o incumprimento de crédito e impactos nos resultados dos bancos, por via do aumento de imparidades.

3.1.3. Mercado petrolífero

O confinamento impôs limitações na utilização de combustíveis, o que fez retrair o valor médio da procura por petróleo para 90 milhões de barris por dia e da produção mundial para 93,5 milhões de barris diários, tendo como consequência o excesso de oferta na ordem dos 3,5 milhões de barris diários. A OPEP e os seus aliados implementaram, desde 1 de Maio, o histórico acordo para cortar a produção em quase 10 milhões de barris, cerca de 10% da oferta global¹.

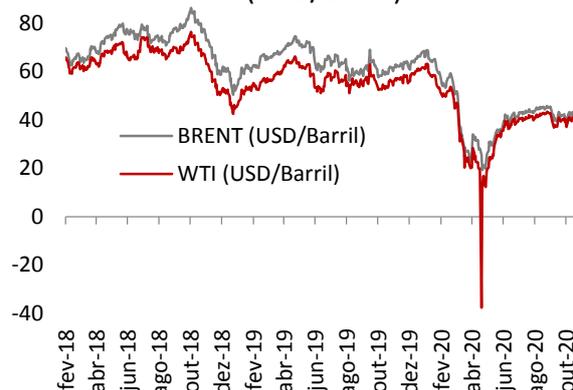
¹ O Cartel contou ainda com cortes voluntários de outros países, que habitualmente não integram estes acordos.

Mercado petrolífero (milhões de barris por dia)

Procura					
	2018	2019	2020	2021*	Var. 2020/2019
OCDE	48,0	47,7	42,2	44,8	-11,6%
China	12,9	13,3	12,9	14,0	-3,3%
Outros	38,1	38,7	35,0	37,2	-9,8%
Total	99,0	99,8	90,0	95,9	-9,8%
Oferta					
	2018	2019	2020	2021	Var. 2020/2019
OCDE	28,3	30,0	29,1	29,9	-2,9%
OPEP	31,3	29,3	25,7	-	-12,6%
Outros	40,2	40,4	38,7	-	-4,3%
Total	99,8	99,8	93,5	-	-6,3%

Fonte: OPEP
*Projeção

Evolução do preço do petróleo (USD/Barril)



Fonte: Bloomberg

As cotações do barril de petróleo experimentaram este ano o pior choque da história, tendo sido negociado em terreno negativo a 20 de Abril (-37,63 USD em Nova Iorque), algo que não se verificava na série histórica existente. O mercado experimentou um choque duplo que se iniciou do lado da oferta² e migrou para a procura devido à Covid-19. Entretanto, o acordo dos grandes produtores mundiais amorteceu a queda dos preços para 22% no Brent, encerrando o ano nos 51,8 USD por barril e de 21% no WTI para 48,4 USD por barril.

3.2 Contexto Nacional

3.2.1. Sector fiscal

A política fiscal teve de se adequar ao desafiante contexto vivido em 2020, com o objectivo de responder aos principais desafios como a perda de receitas fiscais decorrentes da queda do preço do petróleo e a necessidade de recursos para saúde e outros sectores prioritários. Neste sentido, foram tomadas algumas medidas de carácter urgente, como a revisão o OGE2020 e outras medidas como: (i) a prorrogação do período de pagamento do Imposto Industrial para empresas; (ii) a redução do IVA nos insumos agrícolas e o diferimento do mesmo imposto na importação de bens para fins de saúde e (iii) a atribuição temporária aos contribuintes da segurança social para reforço dos salários.

² O colapso verificado nos preços do petróleo no início do ano seguiu a reunião de 5 de Março, onde foi desencadeada uma guerra de produção após a não concretização de um acordo entre a OPEP e seus aliados para redução da produção. Após a Rússia ter recusado a proposta do cartel de um corte colectivo suplementar de 1,5 milhões de barris por dia até ao fim deste ano, seguiu-se uma resposta dos sauditas que decidiram produzir em níveis recordes de 12,3 milhões de barris por dia.

3.2.2. Dívida titulada

A dívida pública titulada emitida em 2020 aumentou 119% para 3 046 mil milhões de Kwanzas, com destaque para o aumento de 190% nas colocações de Bilhetes do Tesouro (BT) para 1 296 mil milhões de Kwanzas. Por seu lado, as emissões de Obrigações do Tesouro (OT) aumentaram 86% para 1 750 mil milhões de kwanzas, dos quais 48% foram em leilão, 19% para regularização de atrasados, 18% para operações de Swap (BPC, BCI e FADA) e 15% para capitalização de instituições públicas. Comparativamente ao programado no Plano Anual de Endividamento (PAE), observa-se que a execução das emissões de ambos tipos de títulos superou a meta em mais de 24%.

Títulos do Tesouro							Taxas de juros (Leilões de títulos do tesouro)			
mil milhões de Kwanzas		2018	2019	2020	Var. 2020/2019	Execução PAE	Instrumento	2018	2019	2020
BT	Emissão	769	447	1 296	190%	124%	BT 182 dias	17,05 %	12,00 %	19,99%
	Resgate	167	726	452	-38%	77%	BT 364 dias	19,05 %	14,68 %	20,81%
	C. Líquida	- 397	- 279	844	-	-	OTNR 2 anos	22,00 %	22,25 %	24,10%
							OTNR 3 anos	23,00 %	23,25 %	24,33%
OT	Emissão	2 025	943	1 750	86%	125%	Fonte: BNA			
	Resgate	1 284	696	275	370%	106%				
	C. Líquida	741	246	- 1 525	-	-				
	Total Emissão	2 794	1 389	3 046	119%	125%				
Total Resgate	2 451	1 422	3 727	162%	101%					

Fonte: UGD

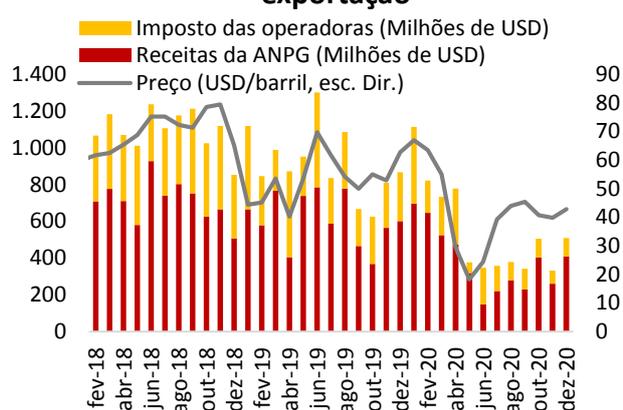
Durante o período em referência, o Tesouro amortizou dívidas no valor de 3 727 mil milhões de Kwanzas, superior ao valor emitido, o que fez com que a colocação líquida fosse negativa em 681 mil milhões de Kwanzas. Os pagamentos de OT aumentaram significativamente para 3 275 mil milhões de Kwanzas (+370%), em contrapartida dos resgates de BT que desceram para 452 mil milhões de Kwanzas (-38%). O ano 2020 foi caracterizado pelas ações de negociação do pagamento de no mínimo metade da dívida detida pelos principais credores (*rollover*³), uma estratégia que consta do Decreto Presidencial n.º 96/20 das medidas gerais aprovadas antes da revisão do OGE 2020 para conter o impacto da Covid-19 nas contas públicas.

³ Adiamento do pagamento de dívidas de títulos públicos.

3.2.3. Arrecadação de receitas petrolíferas e diamantíferas

A receita fiscal petrolífera atingiu cerca de 6,6 mil milhões de dólares em 2020, uma queda de 40% face ao mesmo período de 2019, explicada pela descida de 21% do preço médio de exportação para 42 USD e de 4% da quantidade exportada para 472 milhões de barris, cerca de 1,29 milhões de barris por dia. As receitas da Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANPG) recuaram 37% e os impostos das operadoras desceram 46%.

Receitas petrolíferas vs preço de exportação



Fonte: MINFIN

Receitas diamantíferas



Fonte: MINFIN

A arrecadação de receitas diamantíferas também diminuiu em 2020, situando-se na ordem dos 86,7 milhões de dólares, uma queda de 4% face a 2019. As receitas diamantíferas caíram apesar do aumento de 10% do preço médio do quilate para 397,2 USD (um máximo da série histórica) e da subida de 4% da produção que se fixou nos 9,1 milhões de quilates.

No âmbito do acordo com o FMI, foram libertados um total de 1 488 milhões de dólares para ajudar no combate aos efeitos da Covid-19 em Angola, incluindo um desembolso extraordinário decorrente de uma solicitação do Governo. Este total também inclui o desembolso do início de 2021 após a conclusão da quarta revisão do Programa de Financiamento, tendo sido considerado que o quadro macroeconómico do País é positivo e que o programa de reformas para Angola continua em curso.

Desembolsos do financiamento

Avaliação	Data	Descrição	Valor (milhões USD)
-	Dezembro 2018	Imediato	990,70
1º	Junho 2019	Conclusão da 1ª avaliação	248,15
2º	Dezembro 2019	Conclusão da 2ª avaliação	247,00
3º	Setembro 2020	Conclusão da 3ª avaliação	1 000,00
4º	Janeiro de 2021	Conclusão da 4ª avaliação	487,50
Total			2 973,35

Fonte: IMF Country Report No. 21/17

O desempenho do programa, nesta quarta revisão pelo FMI, foi considerado positivo com base no cumprimento das metas conforme a tabela abaixo:

Critérios de avaliação do acordo com FMI - 2020

Descrição das metas	Junho			Setembro		Dezembro
	Ajustado	Avaliado	Status	Meta	Preliminar	Meta
Critérios de desempenho:						
Reservas internacionais líquidas (milhões de dólares)	8 258	10 641	Sim	7 714	9 334	8 085
Stock de crédito do BNA ao Governo Central (mil milhões de kwanzas)	250	180	Sim	300	436	0
Limite máximo da base monetária (mil milhões de kwanzas)	2 311	2 035	Sim	2 113	1 914	2 086
Défice fiscal primário não petrolífero do Governo Central (mil milhões de kwanzas)	1 033	840	Sim	1 568	1 090	2 384
Não acumulação de atrasados pelo Governo Central e BNA (milhões de dólares)	0	52	Não	0	0	0
Limite máximo de nova dívida garantida por petróleo pelo Governo Central, BNA e Sonangol (milhões de dólares)	0	0	Sim	0	0	0
Critérios indicativos:						
Stock de dívida pública (Governo Central e Sonangol) (mil milhões de kwanzas)	42 994	40 896	Sim	42 994	44 042	42 994
Limite máximo com gastos sociais (mil milhões de kwanzas)	622	830	Sim	1 031	1 262	1 440
Limite de acumulação líquida no stock de atrasados do Governo Central (mil milhões de kwanzas)	250	81	Sim	250	0	250
Limite acumulado do desembolso da dívida externa colateralizada com petróleo Governo Central (milhões de dólares)	400	16	Sim	600	16	1 160
Limite de emissão de dívida garantida pelo Governo Central (milhões de dólares)	300	105	Sim	300	105	300

Fonte: IMF Country Report No. 21/17

O País cumpriu 5 das 6 metas estabelecidas para os respectivos critérios de desempenho, reflectindo um bom desempenho na preservação das contas públicas e posição externa. Apenas não foi cumprido o objectivo da não acumulação de atrasados externos, o que foi justificado como uma questão associada à falha de alguns requisitos de *compliance* na banca internacional de um fornecedor do Estado.

3.2.4. Orçamento Geral do Estado para 2021

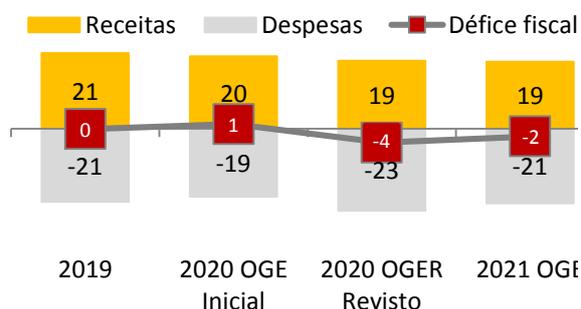
O OGE 2021 tem uma previsão de um crescimento nulo e o agravamento da contracção do sector petrolífero, não obstante pressupor-se um preço médio do petróleo maior do que a estimativa de fecho de 2020. O défice orçamental e a inflação deverão reduzir-se, enquanto se espera que a economia não petrolífera cresça 2%.

OGE 2021 – Pressupostos

	2020 OGER	2020 PMER	2021 OGE
Inflação fim do período (%)	25	25	19
Prod. Petrolífera (Mil Bbl)/dia	1 284	1 288	1 220
Preço do petróleo (USD/barril)	33	39	39
Taxa de Cresc. PIB (% chg)	-4	-3	0
Petrolífero + Gás	-7	-6	-6
Não Petrolífero	-2	-2	2

Fonte: MINFIN
*OGE 2020 Revisto

Evolução da Receita, Despesa e Déficit Fiscal (em % do PIB)



Fonte: MINFIN

O preço médio de 39 USD por barril em 2021 está abaixo da maior parte das projecções de instituições internacionais, que ronda os 45,89 USD por barril, o que torna o pressuposto do OGE ligeiramente conservador, sendo que com o início da distribuição de vacinas contra a Covid-19, a perspectiva de retoma da actividade económica em muitos sectores, com realce para a aviação, deve continuar a suportar os preços. O Governo espera que a produção petrolífera recue 5% em 2021 para 1,22 milhões de barris diários.

O alcance da previsão de desinflação em 2021 (-6 p.p.) poderá ser difícil devido à necessidade de apoio ao crescimento económico. Para que se consiga essa tendência será necessária uma maior coordenação entre as políticas monetária, fiscal e, sobretudo, cambial, uma vez que o Governo mantém a perspectiva de ajustamento da taxa de câmbio na ordem dos 15%.

Quanto ao saldo orçamental, o Governo espera uma melhoria, mas continuará deficitário nos 2% do PIB. Para financiar este *gap*, o OGE prevê a obtenção de 6 187 mil milhões de Kwanzas em financiamentos, dos quais 65% serão obtidos no mercado externo. O menor déficit orçamental implicou uma redução em 16% nos desembolsos. Quanto à despesa financeira, Angola deverá pagar um total de 7 758 mil milhões de Kwanzas em 2021 (amortização + juros), cerca de 55% do total de receita (fiscal + financeira). Prevê-se uma redução no pagamento da dívida interna, enquanto a dívida externa deverá se manter a volta dos 5 mil milhões de dólares, pressupondo-se já as moratórias que o País beneficiou.

Quanto às principais alterações fiscais impostas pelo OGE 2021, destacam-se as seguintes:

- Redução para 5% do IVA sobre a importação ou compra e venda de produtos agrícolas;
- Sujeição da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar e de diversão social, bem como as respectivas comissões e todas as operações relacionadas à taxa de IVA de 14%;

- Criação do Regime Simplificado do IVA⁴, em substituição dos Regimes Transitório e de Não Sujeição, aplicável às pessoas singulares e colectivas com volume de negócios ou de importações iguais ou inferiores a 350 milhões de Kwanzas nos últimos 12 meses, excluindo-se os sujeitos passivos da indústria transformadora. Criação de um regime de exclusão do IVA para as pessoas singulares ou colectivas que não ultrapassem os 10 milhões de kwanzas de volume de negócios ou operações de importação, com referência aos últimos 12 meses;
- Retenção de 2,5% de IVA sobre os recebimentos obtidos nos Terminais de Pagamento Automático (TPA), relativos às transmissões de bens e prestações de serviços efectuados pelos sujeitos passivos;
- Na pauta aduaneira é dispensado o procedimento de despacho e do pagamento dos direitos aduaneiros para as mercadorias expedidas pelos correios por intermédio de operadores de correio ou carga expresso, ou contidas na bagagem pessoal, desde que se considerem bens de uso pessoal, desde que não excedam por remessa ou por viajante o valor de 880 mil Kwanzas;
- Alargamento do prazo de caducidade de obrigações tributárias referentes ao exercício de 2015 para 31 de Dezembro de 2021;
- Fixação em 6,5%, do imposto industrial que incide sobre o valor global dos serviços prestados por empresas, sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, às operadoras petrolíferas, com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola;
- Eliminação da Contribuição Especial sobre Operações de Invisíveis Correntes⁵.

3.2.5. Plano Anual de Envidamento de 2021

Para financiar o défice orçamental e o programa de investimentos de 2021, o Governo irá obter nova dívida líquida no valor de 1 029 mil milhões de kwanzas (equivalentes 1,4 mil milhões de dólares), com base no PAE 21, sendo que o custo global para emissão de novas dívidas deverá fixar-se em 2 791 mil milhões de kwanzas (3,7 mil milhões de dólares), mais 27% comparativamente a 2020. O Governo prevê que o stock da dívida interna recue para 24% e o da externa para 76%, o que deverá implicar uma descida do peso global da dívida sobre o PIB de 129% em 2020 para 100%.

⁴ Os sujeitos passivos do regime simplificado apuram o imposto devido mensalmente mediante a aplicação da taxa de 7% sobre o volume de negócios efectivamente recebidos de operações não isentas, incluindo os adiantamentos ou pagamento antecipados, com direito à dedução de 7% do total do imposto suportado.

⁵ Medida decidida no contexto do Acordo com o FMI e do agravamento da taxa de imposto industrial sobre a prestação de serviços por empresas não residentes de 6,5% para 15% (Lei n.º 66/20 de 20 de Julho).

Tabela 16. Plano Anual de Endividamento
(mil milhões de kwanzas)

Descrição	PAE-20	PAE-21
Captação total	7 348	6 184
Mercado Interno	2 481	2 188
Bilhetes de Tesouro (BT)	1 041	577
Obrigações do Tesouro (OT)	1 398	1 586
d/q: OT em moeda estrangeira	39	407
Capitalizações	375	200
Atrasados Fornecedores	238	235
Leilão MN	746	743
Contrato de Mútuo	41	25
Mercado Externo	4 867	3 996
<i>Eurobonds</i>	1 695	0
Desembolsos de Linhas de Crédito	3 172	3 996
Serviço da Dívida Interna	4 999	4 052
Amortizações	3 883	2 920
Juros e Comissões	1 117	1 132
Serviço da Dívida Externa	4 449	3 894
Amortizações	3 144	2 235
Juros e Comissões	1 305	1 659

Fonte: MINFIN

Quanto à dívida a ser emitida no mercado interno, deve-se destacar que as OT representarão 73% da captação total interna, onde a maior parte resultará de obrigações não reajustáveis em moeda nacional, sendo destes estão previstas emissões especiais para regularização de atrasados e recapitalizações de empresas publicas. As OT a emitir deverão ter maturidades entre 1,5 anos e 5 anos a uma taxa de cupão entre 15,75% e 16,75%. Quanto às obrigações indexadas, não está prevista qualquer emissão em 2021, tal como tal como no PAE 2020.

Relativamente ao serviço da dívida interna, observa-se uma redução em 947 mil milhões de kwanzas explicado pela queda das amortizações, não obstante ter havido um ligeiro crescimento nos juros e comissões. Refira-se que cerca de 60% do valor a ser amortizado este ano, seja absorvida por um número reduzido de bancos, nomeadamente BFA (24%), BAI (19%) e BIC (15%).

Em relação ao mercado externo, o PAE 2021 prevê que a maior parte do desembolso seja obtida por meio de linhas de crédito, das quais 78% já se encontram em execução e os restantes 22% deverão ser novas contratações. Em relação ao serviço da dívida externa, nota-se uma redução de cerca de 909 mil milhões de kwanzas. Apesar de não se conhecer pormenores do acordo entre o Estado Angolano e os seus parceiros de dívida externa, sabe-se que o Estado conseguiu reestruturar uma parte da sua dívida externa, o que dá um alívio à situação fiscal no curto prazo.

Entre outros factores de risco, o PAE apresenta os seguintes:

- o serviço de dívida representa 85% das receitas fiscais que constam no OGE 2021 (apesar da melhoria face a 2020);
- dificuldade de captação de recursos em consequência da actual política monetária contraccionista;
- preferência dos principais investidores do mercado interno (bancos comerciais), em alocar a sua liquidez nos leilões de divisas;
- dificuldade em obter novos financiamentos devido à exposição ao risco do País.

Para mitigar os riscos inerentes à dívida, o PAE 2021 considera como prioridade, as seguintes acções: (i) priorizar os financiamentos concessionais; (ii) limitação na concessão de garantias públicas; (iii) privilegiar os instrumentos de médio e longo prazo; (iv) reduzir o *stock* dos títulos indexados e da dívida garantida com petróleo; (v) estudar a possibilidade de se realizar resgates antecipados dos títulos indexados, através dos mecanismos de compensação fiscal e (vi) suavização dos vencimentos da dívida externa, através do processo de reestruturação preventiva.

3.3 Contas externas

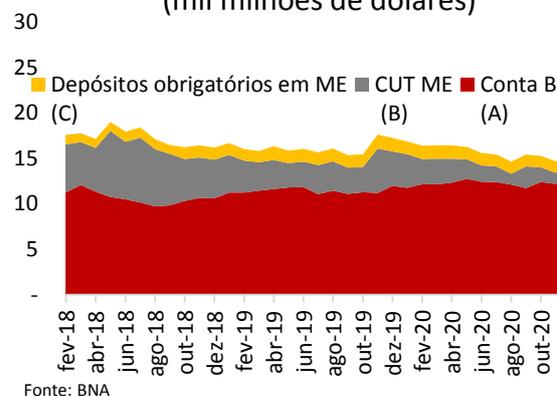
O saldo da conta de bens, até Setembro de 2020, apresentava uma queda de 46% para 7,7 mil milhões de dólares, comparativamente ao mesmo período do ano anterior. A deterioração da conta de bens ocorreu pelo facto da queda de 41% das exportações (14,2 mil milhões de dólares) ter sido superior à de 35% das importações (6,4 mil milhões de dólares).

Conta de Bens (mil milhões de dólares)

Descrição	2018	2019	2020*
Exportações	40,43	31,86	14,17
Petróleo	36,06	28,96	12,73
Diamantes	1,15	1,21	0,59
Outros	0,42	1,13	0,89
Importações	14,31	13,03	6,42
Combustíveis	2,19	1,90	0,62
Alimentos	3,19	2,61	1,44
Outros	8,93	8,52	4,36
Saldo	26,12	18,83	7,74

Fonte: BNA
*Até Setembro

Reservas Internacionais Brutas (mil milhões de dólares)



Não obstante o saldo positivo da Conta de Bens, as Reservas Internacionais Líquidas (RIL) registaram uma queda de 26% relativamente ao mesmo período de 2019, tendo encerrado o ano com um mínimo histórico de 8,7 mil milhões de dólares. Os depósitos da Conta Única do Tesouro Nacional em Moeda Estrangeira (CUT ME) recuaram 79% e contribuíram em muito para a queda das reservas. Visando conter a queda das RIL, o BNA divulgou um conjunto de regulamentos onde instou os bancos a terem maior atenção na execução de operações sobre o estrangeiro e efectuou uma auditoria aos contratos de prestação de serviços celebrados entre entidades residentes e não residentes cambiais, culminando com a suspensão de alguns destes.

Um dos principais impactos da crise da Covid-19 em Angola foram os *downgrades* dos ratings do País. Em 2020, as 3 principais agências que acompanham a dívida de Angola reduziram as suas classificações de crédito do País. A Fitch e a Standard & Poor's cortaram os seus ratings de longo prazo, por duas vezes, fixando-os em CCC+ e CCC, respectivamente. Por seu lado, a Moody's, que tinha colocado Angola sob vigilância, desceu o rating para Caa1, também um nível de não investimento.

Classificação do Rating de Angola

Agências	Moddy's		S&P		Fitch	
	Outlook	Rating	Outlook	Rating	Outlook	Rating
2020	Estável	Caa1	Estável	CCC+	Estável	CCC
2019	Estável	B3	Negativa	B-	Estável	B

Fonte: UGD; Bloomberg

Na generalidade, na base destas decisões esteve o impacto da queda do preço do petróleo, da produção petrolífera e a depreciação cambial acima da esperada, o que aumentou os níveis da dívida indexada e externa, quando convertida em Kwanza.

3.4 Mercado cambial

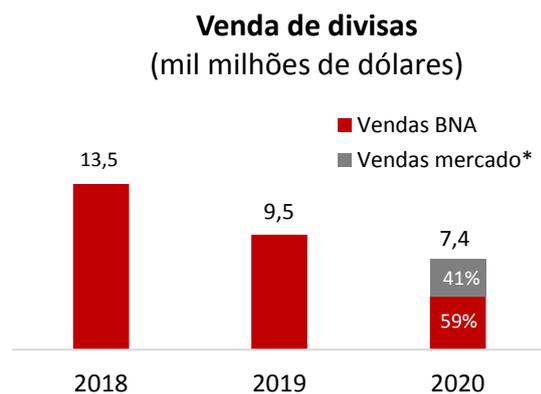
3.4.1. Enquadramento regulamentar - Principais medidas de política cambial 2020

Instrumento	Principais Medidas
Instrutivo nº 01/2020 de 10 de Janeiro	Exigência de um prazo máximo de 5 dias úteis para os bancos executarem as operações.
Aviso nº 01/2020 de 09 de Janeiro	Execução de operações de importação de mercadoria com prazo de liquidação superior a 360 dias sem autorização prévia do BNA.
Instrutivo nº 02/2020 de 30 de Março	Implementação da plataforma de negociação da Bloomberg, o FXGO
Instrutivo nº 03/2020 de 30 de Março	Publicação de um câmbio de referência, que passa a corresponder à média aritmética da cotação de compra e venda publicada no FXGO (meramente informativa, não utilizada em operações de mercado).
Aviso nº 13/2020, de 29 de Maio	Regulamentação sobre a entrada das empresas diamantíferas no mercado cambial (compra e venda de divisas).
Directiva nº 02/DMA/2020 de 17 de Junho	Limitação das compras em leilões de divisas e operações a 2,5% dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR) de cada banco.
Aviso nº 17/2020, de 3 de Agosto	Obrigações de se efectuar os pagamentos de salários a estrangeiros não residentes cambiais numa conta bancária em Angola
CARTA-CIRCULAR N.º 002/DCC/2020, 18 de Agosto	Reforço da necessidade de os bancos procederem a uma avaliação rigorosa das operações cambiais de invisíveis correntes.
Instrutivo nº 15/2020 de 22 de Setembro	Definição de condições para a conversão de créditos habitação concedidos a particulares em moeda estrangeira.
Aviso nº 22/2020, de 27 de Novembro	Criação da contratação de operações de câmbio a prazo;
MINCO_ Nota de Imprensa de 25/08/20	Restrição da importação com recurso a divisas do Tesouro Nacional para 10 produtos (Excepção para recurso a divisas próprias)

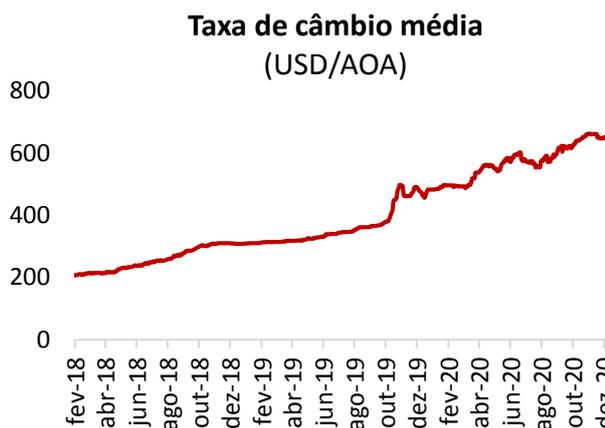
Fonte: BNA/MINCO

O difícil contexto do mercado petrolífero mundial implicou uma redução na entrada de moeda estrangeira no País. Contudo, os ajustamentos para um mercado cambial mais flexível ajudaram a conter os impactos. Entre as medidas, destacam-se o retorno das petrolíferas na venda de divisas directamente aos bancos e a implementação da plataforma de negociação do mercado cambial, o FXGO da Bloomberg, que permitiu uma quase livre negociação da taxa de câmbio.

Com este enquadramento, o volume de venda divisas caiu de 9,4 para 7,4 mil milhões de dólares, o menor valor da série histórica existente. A maior parte deste valor adveio do BNA (58%), enquanto que o valor restante resultou da compra dos bancos directamente aos seus clientes, com realce para as petrolíferas.



Fonte: BNA
*Dados disponíveis até Setembro.



Fonte: BNA

A taxa de câmbio depreciou 35% face ao dólar e 48% frente ao euro. No mercado informal, o Kwanza depreciou praticamente na mesma magnitude, o que fez com que o diferencial entre os dois mercados se mantivesse muito perto dos 20%. Quanto ao mercado paralelo, convém referir que, a eliminação de muitas exigências no circuito formal aliada às medidas de combate à Covid-19 fizeram enfraquecer a procura neste segmento.

3.4.2. Crescimento do PIB e inflação

Em termos acumulados, a economia recuou cerca de 5% entre Janeiro e Setembro⁶, encaminhando-se, deste modo, para o quinto ano seguido de recessão económica.

O sector dos transportes liderou as quedas ao ter caído mais de 80% nos dois últimos trimestres, o que corresponde ao facto de ser um dos sectores mais sensíveis ao confinamento. Seguiram-se a construção, as pescas e o sector dos diamantes, que em termos acumulados, foram os que mais ressentiram-se da crise.

O sector petrolífero esteve igualmente em contracção nos três trimestres, completando 21 trimestres consecutivos de descidas. Apesar deste fraco desempenho económico, o INE indicou que a taxa de desemprego recuou para 30,6%, uma descida de 1,2 p.p. face a 2019.

INE | Crescimento do PIB em 2020

Sectores de actividade económica	2018	2019	2020*
Agro-pecuária	-0,2	0,8	3,3
Pesca	-17,1	-14,8	-19,8
Petróleo	-9,4	-6,5	-5,1
Diamantes e outros minerais	-6,3	8,5	-15,1

⁶ Informação disponível até ao fecho desta edição.

Indústria transformadora	4,8	0,8	5,5
Energia e Água	22,3	5,4	3,6
Construção	0,4	4,9	-25,5
Comércio	-1,2	1,9	1,0
Transportes e Armazenagem	-1,8	9	-54,5
Correios e Telecomunicações	1,8	-1,7	4,0
Intermediação Financeira e de Seguros	5,3	-7,3	-8,6
Adm. Pública, Defesa e Segurança Social	2,3	2,3	-4,2
Serviços Imobiliários e Aluguer	3	3	-7,3
Outros Serviços	-1	0,3	-0,3
PIB	-2	-0,6	-5,0

Fonte: INE | Contas Nacionais
*Acumulado até Setembro

O sector petrolífero esteve em queda nos três trimestres, completando 21 trimestres consecutivos de descidas. O sector recuou 5,1% até Setembro, o que já era esperado dado o cenário de preços do barril mais baixos e o acordo de redução da OPEP e seus aliados. Este cenário veio juntar-se à continua queda da produção nacional que já se verifica há algum tempo.

Os impactos das medidas de contenção da propagação reflectiram-se também no crescimento dos preços. A inflação aumentou para 25,1%, acima dos 16,9% de 2019. O maior aumento de preços foi verificado na classe de Educação, cerca de 36%, um aumento de 34 p.p. face ao mesmo período de 2019.

A subida dos preços foi também muito influenciada pela postura adoptada pelo BNA de uma política monetária caracterizada por um maior esforço em apoiar a actividade económica e pelas restrições do lado da oferta decorrentes da ainda ineficiente estrutura produtiva interna e das limitações impostas pela Covid-19 na circulação interna de bens e pessoas.

3.5 Política monetária e liquidez

3.5.1. Enquadramento regulamentar - Principais medidas de política monetária e do sistema financeiro de 2020

Instrumento	Descrição
Directiva n.º 01/DSB/DRO/2020 de 14 de Fevereiro	Alienação de Imóveis Adquiridos em Dação de Pagamento de Crédito até 31/12/2020
CPM_27 de Março	Redução da taxa de juro da FAL*, com maturidade de sete dias, de 10% para 7%;
Instrutivo n.º 04/2020 de 30 de Março	Moratórias, por 60 dias, para o cumprimento de Obrigações Creditícias
Aviso n.º 10/2020 de 3 de Abril	Obrigatoriedade de concessão de crédito à economia no valor não inferior a 2,5% do activo de cada banco
Instrutivo n.º 06/2020 de 6 de Abril	Linha de 100 mil milhões de kwanzas para compra de OTNR a empresas
CPM_7 de Maio	Activação da FCO, em até 100 mil milhões de kwanzas, renovável trimestralmente e de modo não cumulativo, ao longo de 2020.
Instrutivo n.º 14/2020 de 4 de Agosto	Taxa de custódia aplicável às reservas livres no BNA (0,1% ao dia sobre o excesso de 3 mil milhões de kwanzas)
Instrutivo n.º 16/2020 de 2 de Outubro	Aumento do coeficiente de reservas obrigatórias em moeda estrangeira de 15% para 17%, com cumprimento do diferencial em moeda nacional

Aviso n.º 21/2020, de 26 de Outubro	Adiamento por 3 anos do reconhecimento das imparidades para os títulos de dívida pública para efeitos regulatórios
Instrutivo nº 19/2020 de 09 de Dezembro	Aumento de limites de valor em operações realizadas nos sistemas de pagamentos

Fonte: BNA/ *Facilidade de absorção de liquidez

O contexto obrigou o BNA a adoptar em 2020 uma postura mais flexível na gestão da liquidez do sistema bancário de modo que os bancos pudessem suportar possíveis pressões e apoiar melhor a economia. Esta postura justificou a implementação de três grandes medidas logo no início do ano:

- Redução da taxa de juro da facilidade permanente de absorção de liquidez, com maturidade de sete dias (FAL7), de 10% para 7%;
- Abertura de duas linhas de liquidez, uma no valor máximo de 100 mil milhões de Kwanzas para a aquisição de títulos públicos em posse de sociedades não-financeiras e outra no âmbito da facilidade permanente de cedência de liquidez *overnight*, em até 100 mil milhões de Kwanzas, renovável trimestralmente e de modo não cumulativo, ao longo do exercício económico de 2020;
- Concessão de moratórias, por 60 dias, para o cumprimento de obrigações creditícias;

O BNA utilizou outras medidas indirectas para atenuar os efeitos adversos da postura acomodatória, como: (1) a eliminação da dedução das notas e moedas na base de cálculo das Reservas Obrigatórias em Moeda Nacional (MN), cujo coeficiente manteve-se em 22% durante todo o ano; (2) o aumento do coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira de 15% para 17%, com cumprimento deste diferencial em MN.

A base monetária cresceu 1,9% face a 2019 justificado pelo aumento da reserva bancária em 2% e das notas e moedas em circulação em 1,7%. Entretanto, a reserva livre recuou mais de 60%, muito em conta da implementação da taxa custódia. Em 2020, verificou-se uma tendência acentuada de queda da Luibor, com destaque para a *overnight*, que desceu de 22,48% para 9,75%, pelo que tem sido plausível a justificação de que os bancos têm preferido obter ganhos cada vez menores no MMI do que sofrer penalizações da taxa custódia deixando a liquidez no BNA. De referir também que as trocas no interbancário aumentaram significativamente (+163%), num momento em que as Operações de mercado Aberto (OMA) ficaram menos apetecíveis devido à baixa remuneração.

Base monetária (mil milhões de kwanzas)

	2018	2019	2020	Var. 2020/2019
Base monetária	1 709	2 287	2 331	1,9%
Base monetária em moeda nacional	1 298	1 586	1 658	4,5%
Notas e moedas em circulação	498	540	549	1,7%
Reserva bancária	1 210	1 747	1 782	2,0%
Depósitos obrigatórios	841	1 394	1 439	3,2%
Em moeda nacional	584	923	1 060	14,8%
Em moeda estrangeira	257	471	379	-19,6%
Depósitos livres	369	352	342	-2,8%

Em moeda nacional	215	123	48	-60,5%
Em moeda estrangeira	154	229	294	28,2%
Outras obrigações face a OSD¹	88	240	284	18,3%

Fonte: BNA

1/ Inclui acordos de recompra com as Outras Sociedades de Depósitos

O crescimento de 22% do M2 ficou abaixo da inflação (ambiente pouco propício para o crescimento económico) e teve grande influência da política mais expansionista do BNA que influenciou o crescimento dos depósitos em moeda nacional (+24,1%). A variação do M2 é também explicada pela depreciação da taxa de câmbio que afectou a componente em moeda estrangeira.

Síntese monetária (mil milhões de kwanzas)

	2018	2019	2020	Var. 2020/2019
Crédito à Administração Central	5 376	6 263	8 656	38%
Crédito ao Sector privado	3 496	4 430	4 130	-7%
M2	7 845	10 200	12 447	22%
M2MN	3 867	4 421	5 270	19%
M2ME (USD)	12	11	10	-6%
Notas e moedas em poder do público	373	419	419	0%
Depósitos a ordem	3 714	4 507	5 592	24%
Depósitos a Prazo	3 758	5 275	6 436	22%

Fonte: BNA

Do lado do activo, o stock do crédito concedido ao Governo Central cresceu, ao passo que para o sector privado, o stock de crédito reduziu, aumentando deste modo a maior exposição da banca ao Estado. Em relação ao sector privado, mantém-se a grande concentração do crédito da banca em poucos sectores de actividade económica, com destaque para o comércio, imobiliário, construção, e serviços, que detêm mais de 50% do total.

Em relação à solidez do sistema bancário, a crise pandémica e o processo de saneamento de bancos públicos impactaram negativamente a evolução de importantes indicadores de solidez do sistema bancário. Os dados⁷ evidenciam um cost-to-income negativo a situar-se nos 178,6% muito influenciado pelo aumento do peso dos custos administrativos e redução do produto bancário.

O produto bancário do sistema ficou em terreno negativo devido particularmente ao desempenho de determinados bancos públicos, o que fez com que o rácio que mede o peso da margem financeira sobre a margem bruta de intermediação ficasse igualmente negativo.

⁷ Fonte BNA. Os dados disponíveis à data de elaboração do presente relatório referem-se a Julho de 2020.

Indicadores de solidez do sistema bancário nacional

(% final do período)	2018	2019	2020*
Solvabilidade = FPR/ (APR+ECRC/0,10)	24,5	24,1	28,2
Fundos Próprios de Base (Nível 1) / APR	22,0	19,7	24,3
Crédito ME/Crédito Total	28,1	31,7	32,8
Crédito Vencido/Crédito Total	28,2	32,5	21,2
(Crédito vencido -provisões p/credito vencido) / FPR	19,8	-25,7	-23,6
ROA	4,5	1,0	0,5
ROE	27,0	7,8	5
Custos totais/ proveitos totais	99,6	105,6	97,1
Cost-to-income	29,9	35,7	-178,6
Margem Financeira / Margem Bruta de Intermediação	43,4	44,8	-215,8
Crédito total/depósitos totais	44,2	41,9	34,26
Exposição cambial aberta líquida /Fundos Próprios	37,0	3,8	42,16

Fonte: BNA

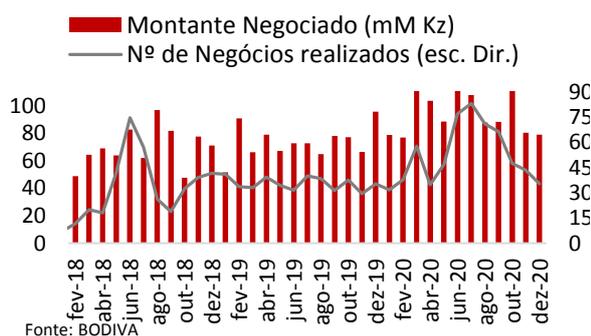
*Até Julho

A redução do rácio de crédito em incumprimento do sistema para 21,2% está relacionada com o processo de saneamento do BPC, que permitiu a passagem dos activos sem *performance* para a Recredit.

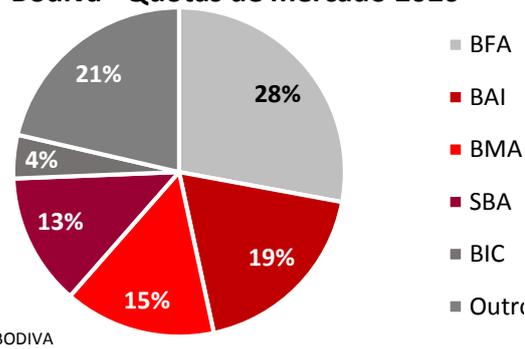
3.6 Mercado secundário de dívida (Bodiva)

O valor negociado na Bodiva em 2020 atingiu 1 785,5 mil milhões de Kwanzas, uma subida de 3% face a 2019. Durante este período, foram realizados 5,4 mil negócios, que permitiram transaccionar mais de 7,8 milhões de títulos do Tesouro, abaixo dos 48,5 milhões de títulos que tinham sido negociados no ano anterior.

Transacções realizadas na Bodiva



Bodiva - Quotas de mercado 2020



A estrutura do mercado não registou alterações relevantes em 2020. Entre os agentes que fornecem serviços de intermediação, liquidação e custódia registou-se um aumento de uma entidade para 25 agentes. A estrutura do mercado conta igualmente com 8 SGOICs, 3 SCVM e a Bodiva, que é a única SGRM.

Estrutura do mercado de capitais



(¹) – CMC – Comissão de Mercado de Capitais

(²) – BODIVA – Bolsa de Dívidas e Valores de Angola

(³) - AI - Agentes intermediários (bancos)/ SGOICs - Sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos/ SCVM - Sociedades correctoras de valores mobiliários.

O segmento dos agentes intermediários foi o que mais transaccionou ao longo do ano, sendo que os instrumentos mais transaccionados continuam a ser as obrigações do Tesouro indexadas ao câmbio. Quanto às contas custódias, durante o ano, foram abertas mais 3 584 contas, tendo elevado o número para 15 069, um aumento de 31% face a 2019.

Evolução dos volumes transaccionados por segmentos*

Comitente Final	Montante Negociado (milhões de Kz)			
	Compras	Peso	Vendas	Peso
Empresas	313 592,00	34,43%	456 420,00	50,10%
Intermediário Financeiro	457 783,00	50,25%	434 447,00	47,69%
Particular	139 564,00	15,32%	20 072,00	2,20%
Total	910 939,00	100,00%	910 939,00	100,00%

Fonte: Bodiva

*Informação até Setembro.

3.7 Legislação relevante publicada em 2020

Instrumento	Tema	Assunto	Publicação
Instrutivo nº 01/2020 de 10 de Janeiro	Política Cambial	Prazo Máximo para a Execução de Operações de Venda de Moeda Estrangeira e Operações Cambiais Associadas	10-01-2020
Aviso nº 01/2020 de 09 de Janeiro	Política Cambial	Alteração da Redacção do artigo 5.º do Aviso n.º 05/18, de 17/de Julho	09-01-2020
Aviso nº 02/2020 de 09 de Janeiro	Política Cambial	Regras e Procedimentos para a Realização de Operações Cambiais de Invisíveis Correntes por Pessoas Colectivas	09-01-2020
Directiva nº 01/DSB/DRO/2020 de 14 de Fevereiro	Sistema Financeiro	Alienação de Imóveis Adquiridos em Dação de Pagamento de Crédito	14-02-2020
Aviso nº 03/2020 de 28 de Fevereiro	Sistema Financeiro	Limite de Imobilizado das Instituições Financeiras	28-02-2020
Aviso nº 04/2020 de 28 de Fevereiro	Sistema Financeiro	Central de Informação e Risco de Crédito	28-02-2020
Aviso nº 05/2020 de 28 de Fevereiro	Sistema Financeiro	Deveres de Informação no Âmbito da Comercialização de Depósitos Duais e Depósitos Indexados	28-02-2020
Aviso nº 06/2020 de 10 de Março	Sistema Financeiro	Concessão de Crédito a Detentores de Participações Qualificadas	10-03-2020
Instrutivo nº 02/2020 de 30 de Março	Política Cambial	Procedimentos para a Venda de Moeda Estrangeira por Sociedades do Sector Petrolífero Operações Cambiais no Mercado Interbancário	30-03-2020
Instrutivo nº 03/2020 de 30 de Março	Política Cambial	Taxas de Câmbio de Referência	30-03-2020
Instrutivo nº 04/2020 de 30 de Março	Sistema Financeiro	Flexibilização de Prazos para o Cumprimento de Obrigações Creditícias	30-03-2020
Directiva nº 02/DSB/2020 de 27 de Março	Sistema Financeiro	Alteração Temporária dos Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	27-03-2020
Instrutivo nº 05/2020 de 30 de Março	Política Cambial	Isenção Temporária de Limites por Instrumento de Pagamento na importação de bens alimentares, medicamentos e material de biossegurança.	30-03-2020
Recomendação nº 07/2020 de 2 de Abril	Sistema Financeiro	Expansão de Serviços Bancários	02-04-2020
Aviso nº 08/2020 de 2 de Abril	Sistema Financeiro	Política de Segurança Cibernética e Adopção de Computação em Nuvem	02-04-2020
Aviso nº 09/2020 de 3 de Abril	Sistema Financeiro	Autorização para a Constituição de Instituições Financeiras Bancárias	03-04-2020
Aviso nº 10/2020 de 3 de Abril	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia	Termos e condições	03-04-2020
Instrutivo nº 06/2020 de 6 de Abril	Política Monetária	Linha para compra de Obrigações do Tesouro	06-04-2020
CARTA-CIRCULAR N.º 02/DCC/2020, 18 de Abril	Política Cambial	Liquidação de cartas de crédito	18-04-2020
Instrutivo nº 07/2020 de 20 de Abril	Sistema Financeiro	Concessão de Crédito	20-04-2020
Aviso nº 11/2020 de 21 de Abril	Sistema Financeiro	Requisitos e Procedimentos para o Registo Especial de Instituições Financeiras Autorização para o Exercício de Funções de Membros dos Órgãos Sociais	21-04-2020
CARTA-CIRCULAR N.º 01/DCF/2020, 23 de Abril	Sistema Financeiro	Licenciamento de Produtos e Serviços Financeiros	23-04-2020
Aviso nº 12/2020, de 27 de Abril	Sistema Financeiro	Contas Bancárias Simplificadas Abertura, Movimentação e Encerramento	27-04-2020
Instrutivo nº 08/2020 de 28 de Abril	Sistema Financeiro	Contas Bancárias Simplificadas Definição de Limites para a Abertura e Movimentação	28-04-2020
Directiva nº 02/DSB/DRO/2020 de 8 de Maio	Sistema Financeiro	Guia sobre Recomendações de Gestão de Exposições não Produtivas e Reestruturadas e Activos Executados em Dação de Pagamento	08-05-2020
Instrutivo nº 09/2020 de 11 de Maio	Política Monetária	Linha para Compra de Obrigações do Tesouro Estabelecida Pelo Instrutivo nº 06/2020 de 6 de Abril	11-05-2020
Directiva nº 03/DSB/DRO/2020 de 28 de Maio	Sistema Financeiro	Alteração Temporária dos Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	28-05-2020
Instrutivo nº 10/2020 de 29 de Maio	Sistema Financeiro	Reporte de Incidentes de Segurança Cibernética	29-05-2020
Instrutivo nº 11/2020 de 29 de Maio	Sistema Financeiro	Prémio Anual das Contribuições das Instituições Financeiras Participantes no Fundo de Garantia de Depósitos em Angola	29-05-2020

Aviso nº 13/2020, de 29 de Maio	Política Cambial	Regime Cambial Aplicável ao Sector Diamantífero	29-05-2020
CARTA-CIRCULAR N.º 01/DMA/2020	Política Cambial	Nota Explicativa sobre a Posição Cambial	09-06-2020
Directiva nº 01/DMA/2020 de 12 de Junho	Política Cambial	Registo de Transacções de Compra e Venda de Moeda Estrangeira na Plataforma FXGO	12-06-2020
Directiva nº 02/DMA/2020 de 17 de Junho	Política Cambial	Compra e Venda de Moeda Estrangeira nos Leilões de Divisas e na Plataforma FXGO	17-06-2020
Aviso nº 14/2020, de 22 de Junho	Sistema Financeiro	Regras de Prevenção e Combate ao Branqueamento e Capitais e Financiamento do Terrorismo	22-06-2020
Aviso nº 15/2020, de 22 de Junho	Sistema Financeiro	Preçário de Serviços e Produtos Financeiros e Sua Divulgação	22-06-2020
Directiva nº 03/DMA/2020 de 26 de Junho	Política Cambial	Taxas de Câmbio Indicativas de Compra e de Venda submetidas pelas Instituições Financeiras Bancárias na Plataforma FXGO da Bloomberg (AOA - BGN)	26-06-2020
Instrutivo nº 12/2020 de 06 de Julho	Sistema Financeiro	Preçário	06-07-2020
Aviso nº 16/2020, de 10 de Julho	Circulação Monetária	Nova Família do Kwanza “Série 2020”	10-07-2020
Directiva nº 04/DSP/DIF/2020 de 16 de Junho	Sistema de Pagamentos	Informação Estatística dos Serviços de Pagamentos Móveis	14-07-2020
Instrutivo nº 13/2020 de 17 de Julho	Sistema Financeiro	Funcionamento da Central de Informação de Risco de Crédito	17-07-2020
Instrutivo nº 14/2020 de 4 de Agosto	Sistema Financeiro	Taxa de Custódia Aplicável às Reservas Excedentárias dos Bancos Comerciais Depositadas no Banco Nacional de Angola	04-08-2020
Aviso nº 17/2020, de 3 de Agosto	Política Cambial	Regras e Procedimentos para a Realização de Operações Cambiais por Pessoas Singulares	03-08-2020
Aviso nº 18/2020, de 4 de Agosto	Sistema Financeiro	Adequação do Capital Social Mínimo e dos Fundos Próprios Regulamentares das Instituições Financeiras Não Bancárias Alteração da redacção do número 1 artigo 2.º do Aviso n.º 8/2018, de 29 de Novembro	04-08-2020
CARTA-CIRCULAR N.º 002/DCC/2020, 18 de Agosto	Política Cambial	Procedimentos para validação e execução de contratos de invisíveis correntes	18-08-2020
Aviso nº 19/2020, de 4 de Agosto	Fundo de Garantia de Crédito	Regras Operacionais	21-08-2020
Aviso nº 20/2020, de 05 de Agosto	Sociedades de Garantia de Crédito	Regras Operacionais	21-08-2020
Instrutivo nº 15/2020 de 22 de Setembro	Sistema Financeiro	Conversão de Créditos Habitação Concedidos a Particulares em Moeda Estrangeira	22-09-2020
Instrutivo nº 16/2020 de 2 de Outubro	Política Monetária	Reservas Obrigatórias	02-10-2020
Directiva nº 04/DMA/2020 de 06 de Outubro	Política Monetária	Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	06-10-2020
Instrutivo nº 17/2020 de 15 de Outubro	Política Cambial	Limites de Operações Cambiais de Importação de Mercadoria	15-10-2020
Aviso nº 21/2020, de 26 de Outubro	Sistema Financeiro	Diferimento do Reconhecimento das Imparidades para os Títulos de Dívida Pública da República de Angola registados nos Balanços das Instituições Financeiras Bancárias	26-10-2020
CARTA-CIRCULAR N.º 003/GAC/2020, 26 de Outubro	Sistema Financeiro	Emissão de Declarações de Responsabilidades Financeiras	26-10-2020
Aviso nº 23/2020, de 29 de Dezembro	Política Cambial	Regras e Procedimentos para a Realização de Recebimentos e Transferências para o Exterior Ordenadas por Órgãos do Estado	29-12-2020

Estrutura do Modelo de Organização

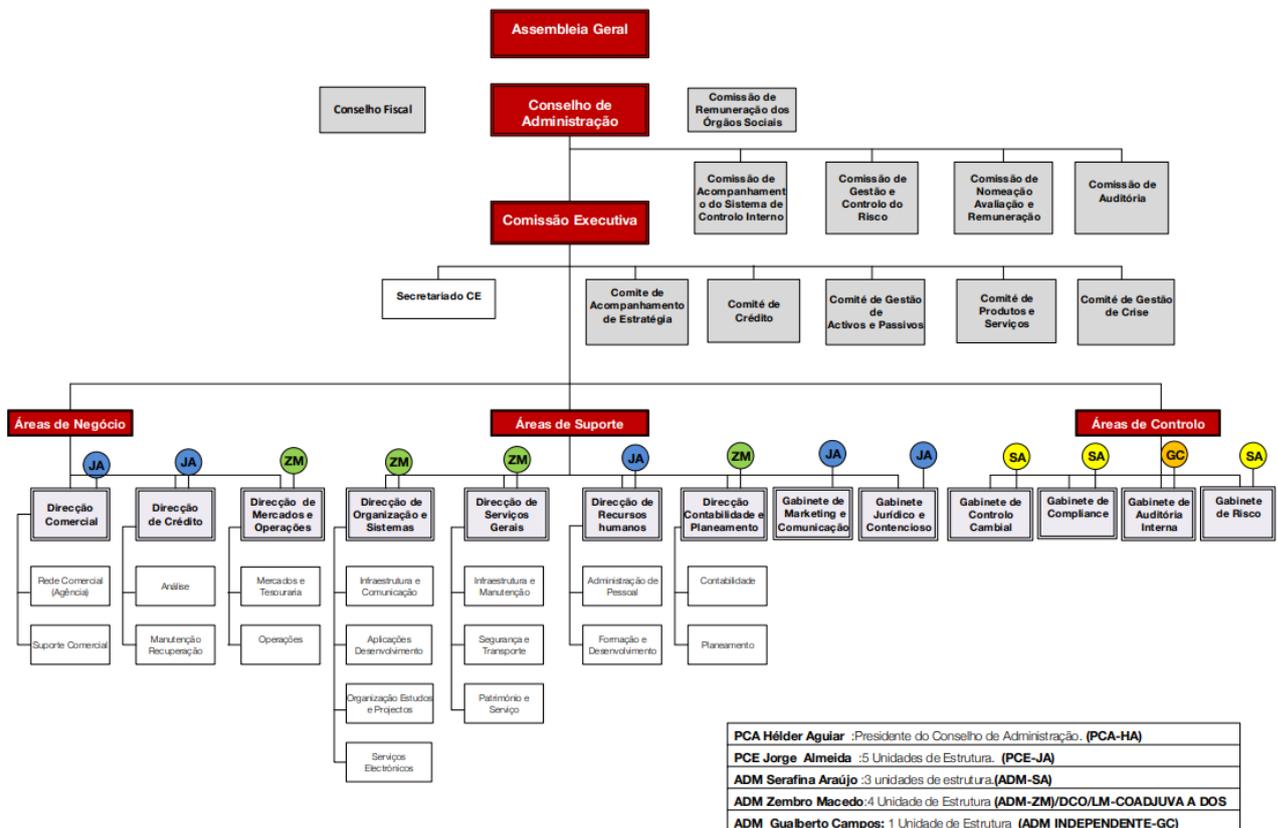
Estrutura Accionista

Assembleia Geral

Comissão de Remuneração dos Membros dos órgãos Sociais

Conselho Fiscal

4. Organograma



5. Desenvolvimento do negócio

O BMF assistiu a uma diminuição do activo líquido em 3%, fixando-se em AKZ 20.615.700 milhares, contra AKZ 21.288.501 milhares observados no período homólogo. Este desempenho ficou a dever-se essencialmente ao facto de se observar em 2020 um reforço significativo das imparidades sobre os títulos do tesouro angolano em 411% face ao período homólogo.

Os recursos de Clientes do Banco registaram igualmente uma diminuição, neste caso de 11% face ao período homólogo, passando para AKZ 11.127.067 milhares no final de 2020. De facto a carteira de depósitos apresentou um comportamento aceitável tendo em conta o actual contexto macroeconómico adverso.

Em 2020 o Produto Bancário registou um crescimento de 47%, contrariamente ao período homólogo, provocada por um crescimento da Margem Complementar, na qual se destaca um aumento de 77% e 27% na Margem Financeira, respectivamente.

Relativamente ao valor da carteira de crédito líquido total do BMF, este registou um valor de AKZ 854.329 milhares em 2020, representando um crescimento ténue de 0,5% face ao período anterior.

O rácio de solvabilidade situou-se em 150%, mantendo-se acima do limite definido pelo BNA $\geq 10\%$.

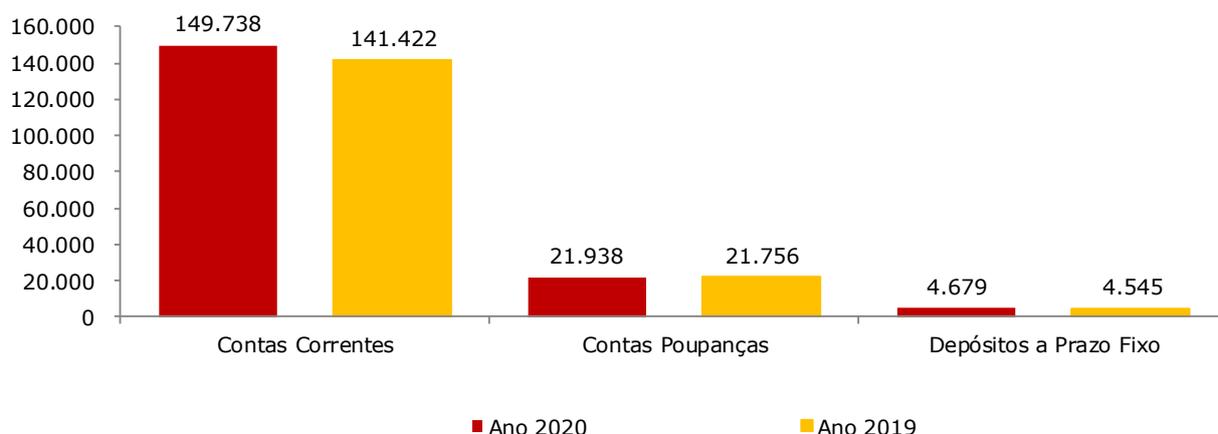
A posição cambial foi longa, sendo que a exposição se apresentou em 1,72% dos Fundos Próprios Regulamentares, dentro dos limites prudenciais definidos pelo regulador.

5.1 Serviços de banca de retalho

a) Recursos de clientes

Para o ano de 2020, o BMF apresentou recursos de clientes num valor total de AKZ 11.127.067, representando uma diminuição em termos absolutos no valor de AKZ 1.365.485, refletindo uma redução da actividade comercial implantada pelo Banco. O total de contas foi de 149.738 contra 141.422 observadas em 2019.

Total de Contas



5.2 Serviços de empréstimos

a) Estrutura da Carteira de Crédito

Segmento produto		31/12/2020	31/12/2019
Número	Micro Express (1 - 928.140)	43	219
	Micro (928.449 - 3.093.800)	280	343
	Pequeno (3.094.109 - 7.734.500)	127	85
	Médio (7.734.809 - 12.375.200)	03	02
	Grande (> 12.735.200)	14	06
Total Geral		467	655
Segmento produto		31/12/2020	31/12/2019
Volume	Micro Express (1 - 928.140)	11 067	96 064
	Micro (928.449 - 3.093.800)	306 283	615 061
	Pequeno (3.094.109 - 7.734.500)	381 945	358 070
	Médio (7.734.809 - 12.375.200)	13 225	17 482
	Grande (> 12.735.200)	749 797	243 917
Total Geral		1 462 317	1 330 595

A actual política de crédito do Banco continua direccionada a produtos destinados a particulares com negócio (formais e informais) e microempresas, procurando sempre observar uma política de diversificação da carteira de crédito, privilegiando-se os sectores de comércio e serviços.

O crédito ao negócio representa 78% da carteira, distribuídos em 22% a empresas, 22% a particulares com negócio e 43% da carteira de crédito foi direccionado para o crédito ao consumo.

Houve uma diminuição da atribuição de crédito ao Consumo, como por exemplo os créditos concedidos a colaboradores, e, em contrapartida houve um aumento significativo à concessão de crédito a Empresas e ao Negócio, em caso particular face ao exercício de 2019.

Do montante exposto acima para o exercício de 2020, AKZ 569.546 milhões foram Crédito destinado à promoção da diversificação da economia real e auxílio à redução da dependência excessiva da importação de bens e serviços.

Segmento	Nº	%	Volume	%
Empresa	102	22%	940 382	64%
Particular consumo	158	34%	255 562	17%
Particular negócio	207	44%	266 373	18%
Total Geral	467	100%	1 462 317	100%

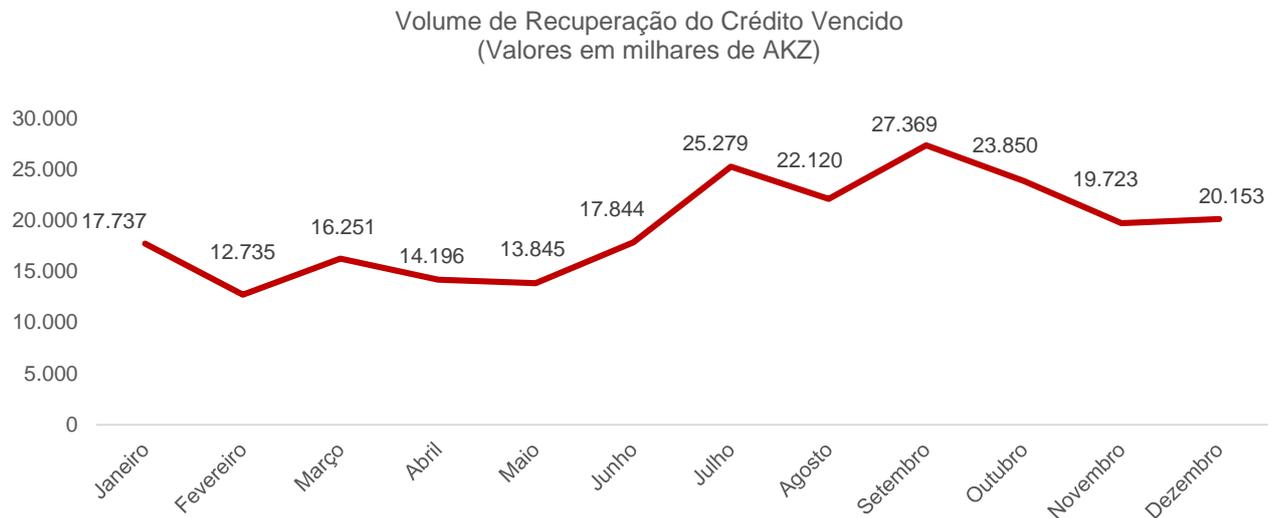
Em 2020 o BMF desembolsou até ao final do mês de Dezembro cerca de 51 créditos que totalizam AKZ 871.984.000, menos 3% quando comparado com o exercício transacto. Facto este que ficou marcado pela Covid-19 que se fez sentir a partir de Março até aos dias de hoje, embora seja perceptível que temos vindo a recuperar exponencialmente ao longo dos meses de 2020.

Porem, até Dezembro de 2020 o Banco BMF havia desembolsado ao sector real da economia uma quantia no valor de AKZ 569.546 milhões, cumprindo assim com os avisos 4/2019, de 03 de Abril e 7/19 de 07 de Outubro .

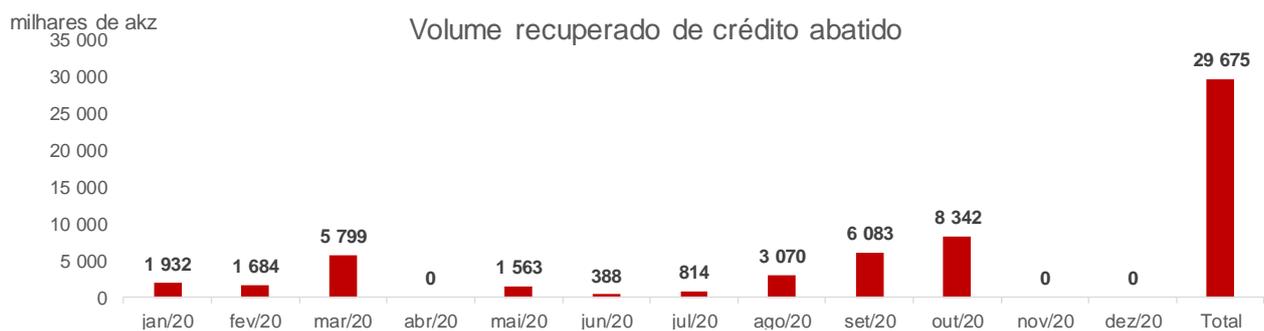
b) Qualidade de Crédito

Durante o ano de 2020, tal como nos anos anteriores, continuou-se o esforço de melhoria assinalável ao nível do perfil de risco da actividade creditícia e da recuperação de créditos vencidos, com a revisão de políticas e procedimentos de crédito, dando continuidade à tendência verificada e aos objectivos traçados desde a constituição do Banco que vão de encontro com as exigências do regulador.

As políticas de crédito seguidas pelo Banco, o reforço e a melhoria das garantias associadas às operações creditícias, garantiram o bom ritmo de recuperação de crédito embora tenha sido inevitável o aumento da sinistralidade da carteira, por conseguinte houve um reforço de perdas da carteira de crédito por imparidade resultante do rigor e prudência em função da conjuntura difícil que atravessamos, e da aplicabilidade das normas prudenciais em vigor.



Por outro lado, a recuperação do crédito abatido ao activo atingiu, em Dezembro de 2020, um volume de AKZ milhares 29.675, tendo registado um decréscimo de 77% em relação ao período homólogo. Este facto deveu-se porque em 2019 atipicamente o BMF beneficiou de pagamentos de Entidades que auxiliaram clientes do sector agrícola com créditos muito elevados que já se encontravam abatidos.

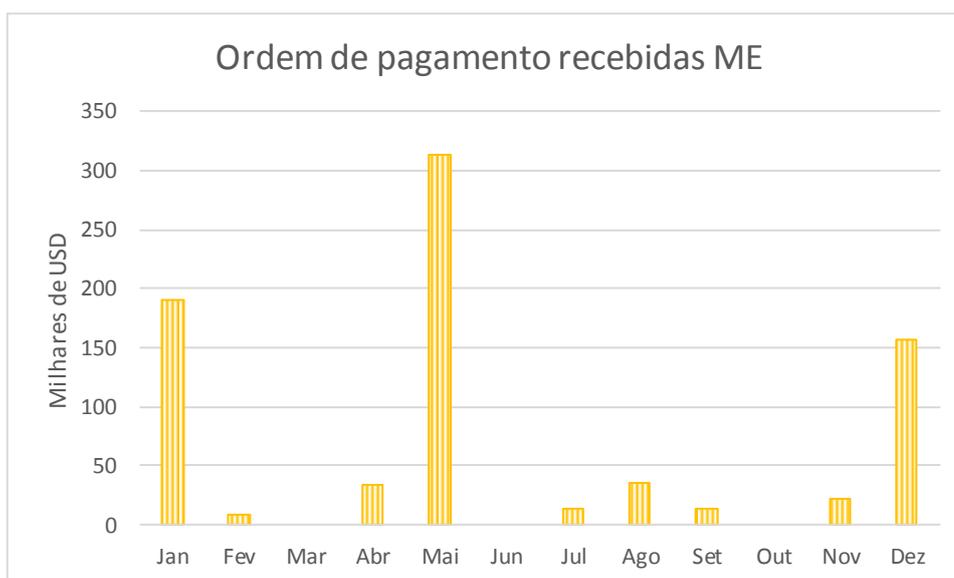
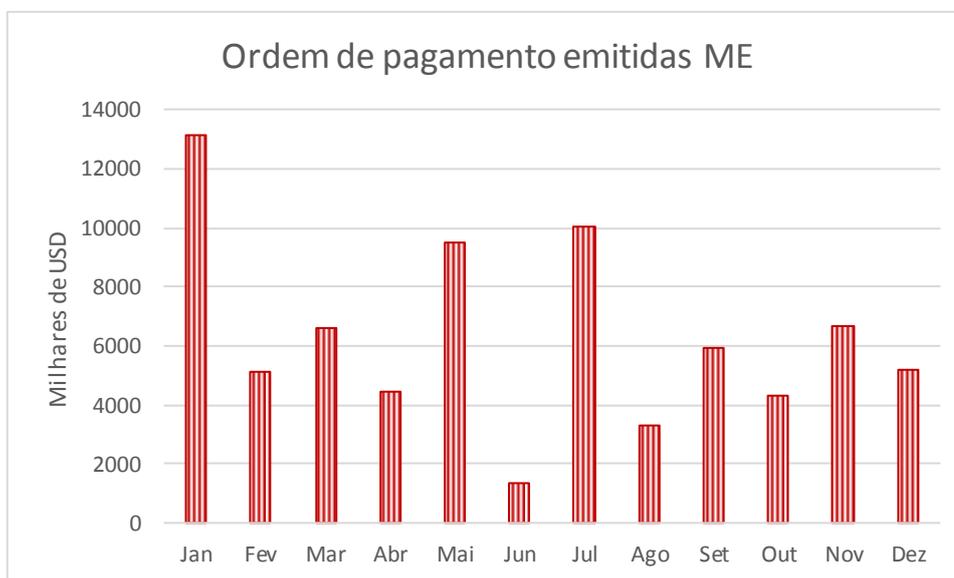


5.3 Outros serviços bancários

a) Transferências internacionais

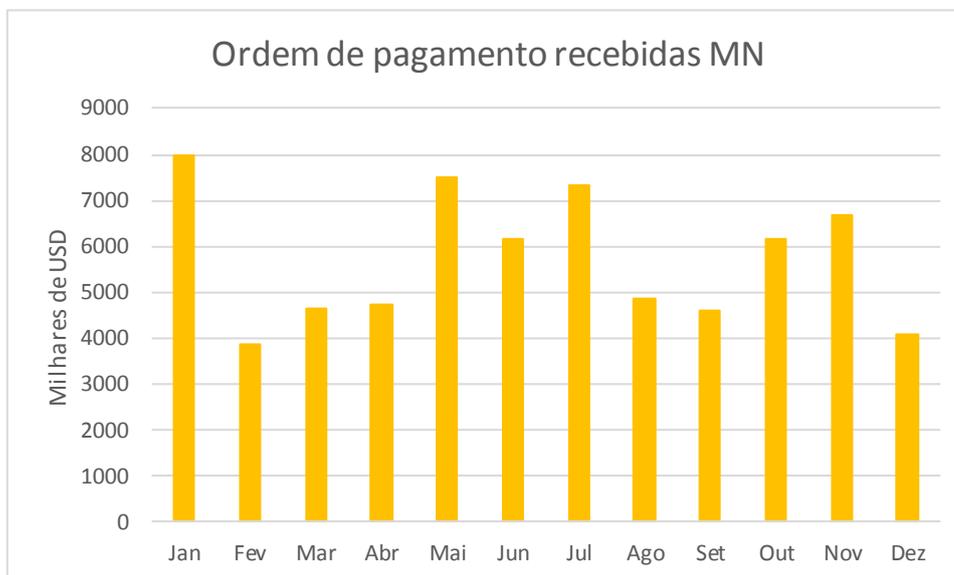
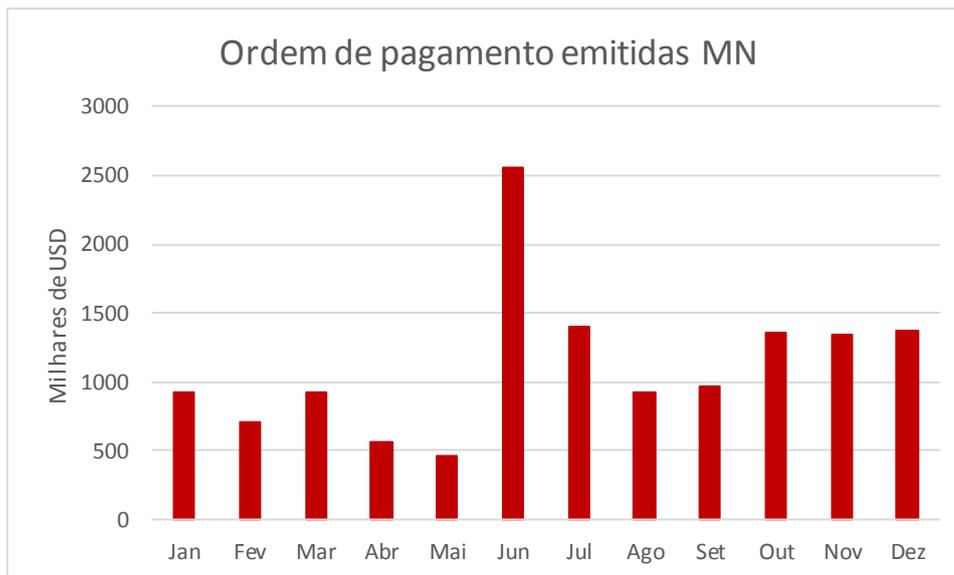
O número de operações emitidas (OPE) para o ano de 2020 foi de 5.569 contra 6.159 registradas em 2019, uma diminuição de 10%. Em termos de volume enviado este passou de USD 49.887 milhões observados em 2019 para USD 75.689 milhões.

Quanto às operações recebidas, estas sofreram uma redução, tendo passado de 190 ordens de pagamentos recebidas (OPR) em 2019, com um valor em USD 6,1 milhões, para 43 operações recebidas com um volume de negócio de USD 787 mil em 2020.



b) Transferências nacionais

No ano de 2020 executaram-se 3.530 operações contra 2.355 observadas em 2019, que correspondem a um volume de USD 13,5 milhões contra USD 6,7 milhões do mesmo período do ano anterior. Quanto as operações recebidas (OPR) o total foi de 9.584 contra 6.210 com um volume de USD 68,5 milhões contra o registado em 2019 que foi de USD 20,8 milhões.

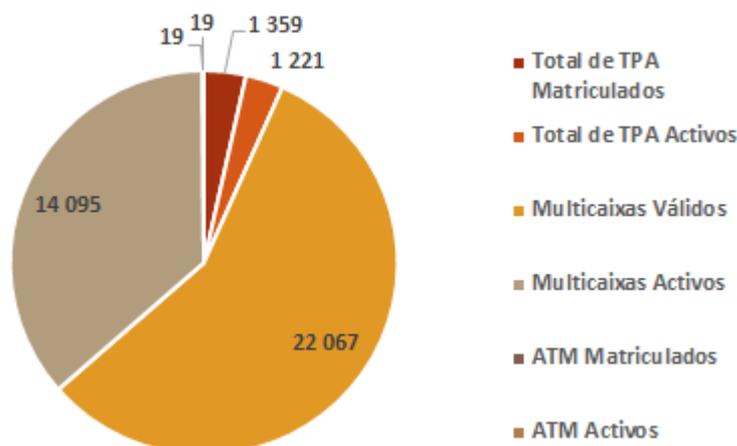


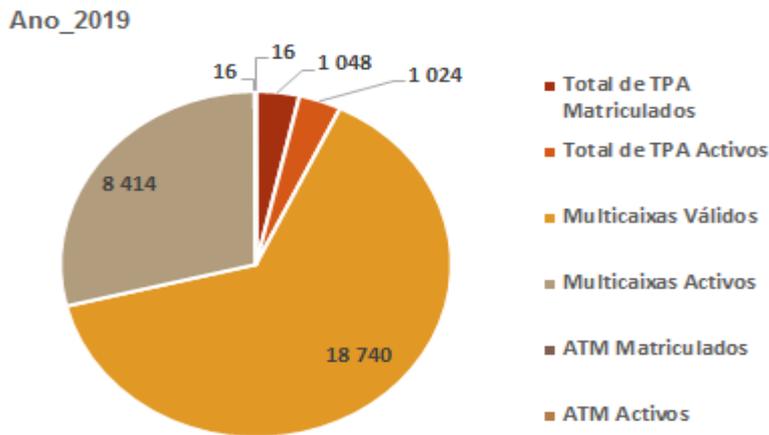
c) Serviços Electrónicos

Em 2020, foram matriculados 1.359 TPA´s contra 1.048 observados em 2019, destes 1.221 encontravam-se activos em 2020 contra 1024 em 2019. No que se refere aos Multicaixas, 22.067 encontravam-se válidos em 2020 contra 18.740 em 2019, destes 14.095 encontrava-se activos contra 8.414, respectivamente. Quanto aos ATM´s, foram matriculados 19 em 2020 contra 16 em 2019. Por outro lado, fechos de TPA´s registou um aumento de 48% quando comparado com o período homólogo. As comissões recebidas TPA´s cresceram em termos absolutos em AKZ 160.313 milhões quando comparado com o período transacto. No entanto, os levantamentos em ATM´s registaram uma redução em 87% quando comparado com o ano anterior, comportamento semelhante do valor diário dispensando em ATM´s em 58%. Portanto, os fechos diários em média registaram um crescimento de 43%.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019	Abs.	%
Total de TPA Matriculados	1 359	1 048	311	30%
Total de TPA Activos	1 221	1 024	197	19%
Multicaixas Válidos	22 067	18 740	3 327	18%
Multicaixas Activos	14 095	8 414	5 681	68%
ATM Matriculados	19	16	3	19%
ATM Activos	19	16	3	19%
Fechos de TPA´s (akz)	18 795 538 495	12 721 419 952	6 074 118 543	48%
Comissões recebidas TPA´s (akz)	160 621 095	308 028	160 313 067	52045%
Levantamentos ATM´s (akz)	386 400 000	3 059 282 000	-2 672 882 000	-87%
Comissões recebidas ATM´s (akz)	561 247 005	145 912 407	415 334 598	285%
Fechos diários em média (akz)	49 865 990	34 853 205	15 012 785	43%
Valor diário dispensado em ATM´s (akz)	3 526 830	8 381 595	-4 854 765	-58%

Ano_2020

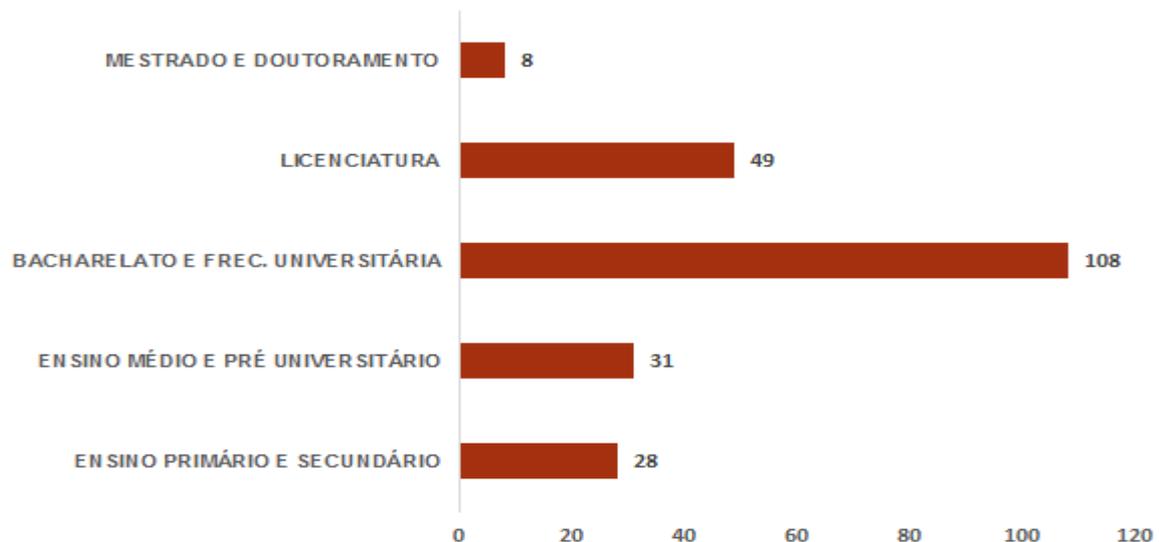




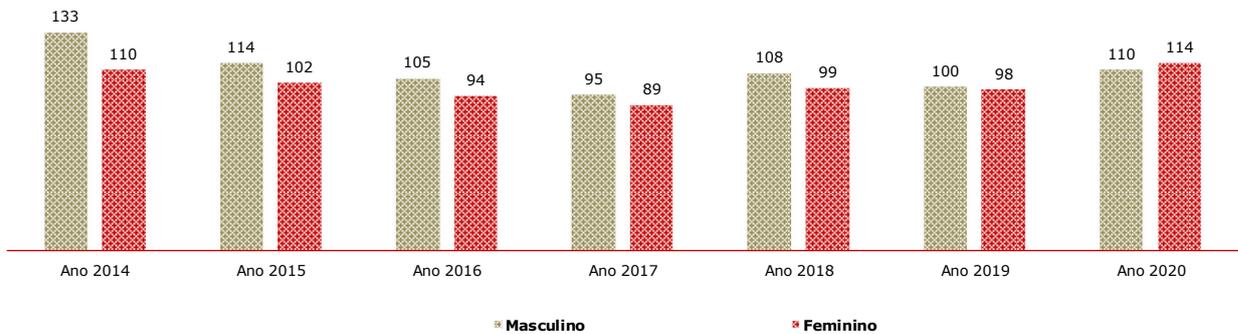
5.4 Gestão dos recursos humanos

Em 2020, foram realizadas 15 acções de formação, todas foram efectivadas no país. Foram ministradas aproximadamente 141 horas e 58 dias de formação para 281 participantes, tendo cada colaborador beneficiado em média de duas acções de formação no ano. O investimento em formação ascendeu a AKZ 19.756 milhares em 2020, representando uma redução quando comparado com o exercício homólogo.

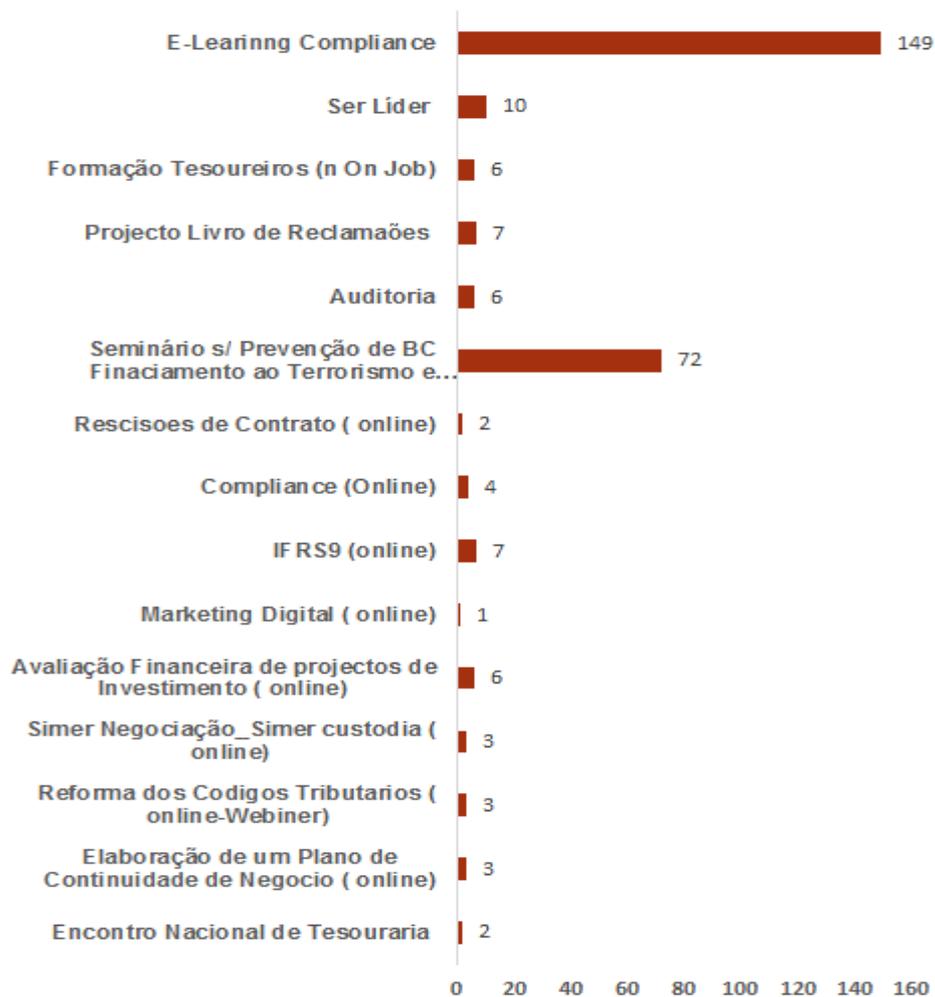
Habilitações Literárias 2020



O efectivo do BMF, a 31 de Dezembro de 2020 era de 224 colaboradores, composto por 114 mulheres e 110 homens. Tendo ainda enquadrado colaboradores que se encontram em comissão de serviço (7), conselho fiscal (4) e órgãos sociais (8), correspondendo a seguinte percentagem:



Formações



5.5 Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe, tendo em conta as disposições legais e estatutárias, que o Resultado Líquido do exercício de AKZ milhares 577.840 seja incorporado 5% na rubrica reservas legais e o remanescente incorporado em resultados acumulados.

6. Relatório do Conselho de Administração

A preparação das demonstrações financeiras do BMF é da responsabilidade da Administração do Banco.

O Conselho de Administração desempenha essa responsabilidade ao estabelecer e manter os sistemas e as práticas contabilísticas adequadas devidamente suportadas pelos sistemas de controlo interno e aplicações tecnológicas. Esses controlos garantem a conformidade de que os activos do Banco estejam adequadamente salvaguardados, que as transacções sejam executadas em conformidade com as decisões da administração, e que os registos contabilísticos e financeiros sejam credíveis.

As demonstrações financeiras foram preparadas pela Administração em conformidade com o plano de contas das instituições financeiras em vigor, PCIFB (IAS/IFRS).

As demonstrações financeiras para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2020, auditadas e constantes das páginas deste relatório e contas vão assinadas por:

Sr. Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração

Sr. Zembo Rafael Silva Rebelo Macedo
Administrador Executivo

Sr. Jorge Manuel da Silva e Almeida
Administrador Executivo

Sr. Vladimir Avelino Conde Gaspar
Administrador Não Executivo

Sra. Serafina Marisa B. de Azevedo Araújo
Administradora Executiva

Sr. Gualberto Manuel A. Lima Campos
Administrador Independente

Luanda, 24 de Março de 2021

7. Relatório do auditor independente



Ernst & Young Angola, Lda. Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Presidente Business Center Tel: +244 945202172
Largo 17 de Setembro, nº 3 www.ey.com
3º Piso - Sala 341
Luanda
Angola

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do Banco BAI MicroFinanças, S.A.

Introdução

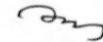
1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco BAI MicroFinanças, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 20.615.700 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 8.654.823 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido do exercício de 577.840 milhares de Kwanzas), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as notas às contas.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devidas a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pelo Banco a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reserva.



Bases para a opinião com reserva

6. Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária, e, conseqüentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma nas suas demonstrações financeiras. Neste contexto, o nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2019, emitido em 26 de Março de 2020, incluía uma reserva por desacordo relativamente a este assunto. Apesar de se constatar que a tendência observada na taxa de inflação permite suportar um entendimento de que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, não corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária, o Banco não procedeu à reexpressão das quantias apresentadas para efeitos comparativos, nem dos saldos de abertura do exercício corrente de forma a reflectir as disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária. Tal como em exercícios anteriores, não obtivemos a informação suficiente que nos permita quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2020, os quais entendemos serem materiais.

Opinião com reserva

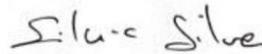
7. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos da matéria descrita no parágrafo 6, na secção “Bases para opinião com reserva”, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco BAI MicroFinanças, S.A., em 31 de Dezembro de 2020, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”).

Luanda, 01 de Abril de 2021

Ernst & Young Angola
Representada por:



Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)



Sílvia Silva
Partner

8. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Fiscal

1. Dando cumprimento ao mandato que V. Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor no país, nomeadamente da Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do **BANCO BAI MICRO FINANÇAS, S.A.**, submetemos à apreciação de V. Exas. o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.
2. As Demonstrações Financeiras compreendem o Balanço, que evidência um total de Activo de 20 615 700 milhares de kwanzas, Passivo de 11 960 877 milhares de kwanzas, sendo por isso os Capitais Próprios Totais de 8 654 823 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 577 840 milhares de kwanzas; a Demonstração de Resultados; a Mutação nos Fundos Próprios e o Fluxo de Caixa reportados naquela data, e as respectivas Notas Anexas.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco durante o exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2020, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve todas as informações e esclarecimentos que se julgaram pertinentes, incluindo as diligências formais no que se refere ao grau de implementação Modelo de Governação e Sistemas de Controlo interno, quanto as limitações reportadas, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. A actividade do **Banco BAI Micro Finanças, S.A.** relativamente ao exercício económico de 2020, caracterizou-se, por uma estratégia comercial e de continuidade conservadora em resultado da necessidade de se definir a melhor estratégia de negocio pretendida pelos accionistas, mantendo-se, no entanto, adequação dos fundos próprios regulamentares nos termos do aviso 02/18 de 21 de Fevereiro.
5. As demonstrações financeiras do Banco no exercício de 2020 foram reportadas de acordo as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), adoptando as ("IFRS 9") que estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de activos e passivos financeiros.



6. Quanto a interpretação e reconhecimento da IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Conselho Fiscal considera que os requisitos de base alteraram-se positivamente e recomenda a Administração do Banco a rever os pressupostos apresentados pelos auditores para a manutenção da “reserva por desacordo”, solicitar explicações fundamentadas e de aplicação adequáveis e efectivas para Angola de acordo plenitude da norma.
7. Não tomámos conhecimento de qualquer outra situação ou deliberação que fosse contrária às normas em vigor e que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas.
8. Não obstante o supra referido, o Conselho Fiscal recomenda para o exercício económico de 2020:
 - i) O Conselho Fiscal recomenda que em resultado da estratégia comercial e de continuidade do Banco sejam levantadas e acauteladas as implicações de todos os contratos em vigor, de natureza Comercial, Laboral e Fiscal e muito especialmente junto do BNA nos aspectos inerentes à Lei de Base das Instituições Financeiras e outras Leis aplicáveis para os vários cenários de acordo a deliberação dos accionistas.
 - ii) Considerando que cálculo do lucro tributável em Imposto Industrial das instituições bancárias segue, no essencial, as regras aplicáveis à generalidade dos sujeitos passivos de imposto com algumas especificidades ao nível dos critérios de mensuração dos instrumentos financeiros, mas, sobretudo, no domínio do regime das perdas por imparidade e porque as imparidades decorrem de alguma subjetividade, no que se reveste a sua apreciação e quantificação, objecto de fixação de condições e de limites à sua dedutibilidade fiscal, para efeitos de apuramento do lucro tributável, fazendo com que o respectivo regime fiscal se tenha tornado num campo onde ocorrem dessintonias entre as normas contabilísticas e as fiscais. Considerando que as contas são passíveis de correcções durante os últimos 5 exercícios económicos, e porque é uma matéria em análise por parte da administração fiscal no que se refere ao diferencial excedente do limite de provisões devido a constituição de imparidades, estas, poderão implicar possíveis contingências fiscais futuras para o Banco quanto aos impostos diferidos em sede de vários impostos, tais como: o Imposto sobre Aplicação de Capitais e o Imposto Industrial.



9. Parecer

Com base no exposto, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do Banco BAI Micro Finanças, S.A. e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, podendo ser submetidas à Assembleia Geral, visando a sua aprovação.

10. Recomendação de Aplicação de Resultados

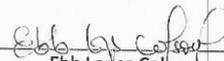
O Conselho Fiscal recomenda que, os Exmos. Senhores Accionistas do Resultado Líquido apurado no exercício de 2020, no montante total de 577 840 milhares de kwanzas, tenha a seguinte aplicação:

- i) Reserva Legal na percentagem e limite legalmente estabelecido;
- ii) Atribuição de gratificações aos membros do Conselho de Administração e trabalhadores. Propõe-se ainda que as gratificações individuais de cada membro do Conselho de Administração sejam atribuídas nos termos da Comissão de Vencimentos em percentagem do resultado que consideram razoável;
- iii) O remanescente distribuído como dividendos aos accionistas.

Luanda, aos 07 de Abril de 2021



Luis Neves
Presidente

Fernando Hermes
(Vogal)

Ebb Lopes Colosou
(Vogal)

9. Notas às Demonstrações Financeiras – Exercício de 2020

9.1 Balanços em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2020	31-12-2019
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	4 473 333	5 217 680
Disponibilidades em outras instituições financeiras	5	389 822	889 123
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	1 014 710	2 503 151
Investimento ao custo amortizado	7	12 201 367	10 331 066
Crédito a clientes - Custo amortizado	8	854 329	850 473
Outros activos tangíveis	9	1 442 929	1 295 152
Activos intangíveis	9	51 189	45 827
Outros activos	10	188 020	156 028
Total do Activo		20 615 700	21 288 501
PASSIVO E CAPITALIS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	11	36 196	24 354
Recursos de clientes e outros empréstimos	12	11 127 067	12 492 552
Outros passivos	14	797 613	694 610
Total do Passivo		11 960 877	13 211 517
Capital Social	15	10 334 907	10 334 907
Outros instrumentos de capital	15	2 000 000	2 000 000
Outras reservas e resultados transitados	15	(4 257 923)	(4 659 677)
Resultado líquido do exercício		577 840	401 754
Total dos Capitais Próprios		8 654 823	8 076 984
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		20 615 700	21 288 501

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

Administrador do Pelouro da Direcção Financeira

Presidente da Comissão Executiva

9.2 Demonstrações dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2020	31-12-2019
Juros e rendimentos similares	16	2 683 747	2 157 383
Juros e encargos similares	16	(401 197)	(363 105)
Margem financeira		2 282 550	1 794 278
Rendimentos de serviços e comissões	17	875 917	621 320
Encargos com serviços e comissões	17	(137 172)	(88 250)
Resultados cambiais	18	1 725 386	701 951
Outros resultados de exploração	19	(414 919)	(74 662)
Produto da actividade bancária		4 331 762	2 954 637
Custos com o pessoal	20	(1 133 731)	(979 460)
Fornecimentos e serviços de terceiros	21	(1 350 272)	(1 050 471)
Depreciações e amortizações do exercício	9	(295 805)	(242 564)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	23	(122 889)	(150 391)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	24	(834 402)	(124 907)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		594 663	406 844
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	25	(16 823)	(5 090)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		577 840	401 754
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		577 840	401 754

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Administrador do Pelouro da Direcção Financeira

Presidente da Comissão Executiva

9.3 Demonstrações do outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2020	31-12-2019
Resultado líquido do exercício		577 840	401 754
Total do rendimento integral do exercício		577 840	401 754

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Administrador do Pelouro da Direcção Financeira

Presidente da Comissão Executiva

9.4 Demonstrações das alterações nos capitais próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social	Outros instrumentos de capital	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	5 334 907	2 000 000	25 464	101 857	(5 317 423)	314 729	2 459 534
Impacto implementação IFRS 9	-	-	-	-	(23 050)	-	(23 050)
Saldos em 1 de Janeiro de 2018	5 334 907	2 000 000	25 464	101 857	(5 340 473)	314 729	2 436 483
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2017	-	-	-	-	314 729	(314 729)	-
Aumentos/(Reduções) de capital social	5 000 000	-	-	-	-	-	5 000 000
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	238 744	238 744
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	10 334 907	2 000 000	25 464	101 857	(5 025 745)	238 744	7 675 230
Saldos em 1 de Janeiro de 2019	10 334 907	2 000 000	25 464	101 857	(5 025 745)	238 744	7 675 230
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2018	-	-	-	-	238 744	(238 744)	-
Transferências para reserva legal	-	-	47 749	-	(47 749)	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	10 334 907	2 000 000	73 213	101 857	(4 834 747)	401 754	8 076 984
Saldos em 1 de Janeiro de 2020	10 334 907	2 000 000	73 213	101 857	(4 834 747)	401 754	8 076 984
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019	-	-	-	-	401 754	(401 754)	-
Transferências para reserva legal	-	-	80 351	-	(80 351)	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	577 840	577 840
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	10 334 907	2 000 000	153 564	101 857	(4 513 344)	577 840	8 654 823

9.5 Demonstrações dos fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	31-12-2020	31-12-2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		3 422 077	2 867 792
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(389 216)	(237 415)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(2 483 751)	(2 338 743)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		29 675	127 198
Resultados cambiais		1 763 200	481 474
Outros resultados		(451 678)	(212 573)
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		1 890 308	687 733
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		1 485 359	(2 500 000)
Investimentos ao custo amortizado		(2 467 626)	(755 450)
Crédito a clientes		(127 573)	(101 114)
Outros activos		(105 706)	(48 953)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(1 215 546)	(3 405 517)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		11 842	12 417
Recursos de clientes e outros empréstimos		(2 072 625)	5 027 796
Outros passivos		3 174	(51 502)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(2 057 610)	4 988 711
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(1 382 848)	2 270 927
Impostos sobre o rendimento pagos		(16 823)	(5 090)
Caixa líquida das actividades operacionais		(1 399 671)	2 265 837
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(312 332)	(184 942)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(49 585)	(64 023)
Caixa líquida das actividades de investimento		(361 917)	(248 966)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumentos/(Reduções) de capital social		-	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes		(1 761 588)	2 016 871
Caixa e seus equivalentes no início do período		6 106 804	3 519 898
Caixa e seus equivalentes no fim do período		4 863 156	6 106 804

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Administrador do Pelouro da Direcção Financeira

Presidente da Comissão Executiva

1. Nota Introdutória

O Banco BAI MicroFinanças, S.A. (“Banco” ou “BMF”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados residentes e não residentes. O Banco foi constituído em 19 de Fevereiro de 2004, a actividade bancária foi iniciada no dia 20 de Agosto de 2004. O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária no país e no estrangeiro, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola.

O Banco dedica-se essencialmente à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de produtos de micro-finanças, na aplicação junto a instituições de crédito e na aquisição de títulos ou outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O BMF realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de vinte balcões, dos quais sete estão localizados na cidade de Luanda.

O Banco é maioritariamente detido pelo Banco BAI, SA e encontrando-se assim no perímetro de consolidação da referida entidade.

2. Bases de apresentação

De acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 5º do Aviso nº 16/16, de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola, foi estabelecida a obrigatoriedade de adopção plena das Normas Internacionais de Contabilidade/Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) a partir do exercício de 2016, tendo o Banco adoptado as referidas normas no ano em referência na mesma base.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam a 31 de Dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com as IAS/IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) ou pelo anterior Standing Interpretation Committee (SIC), em vigor.

Estão expressas em milhares de Kwanzas, arredondadas ao milhar mais próximo, e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com os princípios e políticas contabilísticas definidas de acordo com (IAS/IFRS), com referência a 31 de Dezembro de 2020, o Banco apresenta as suas demonstrações financeiras de acordo com os modelos definidos no Instrutivo nº 20/16, de 6 de Setembro, do Banco Nacional de Angola.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos, ou diferenças destes face à realidade, poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3 m).

O Conselho de Administração do Banco são da opinião que não se encontram cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e, conseqüentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela norma às demonstrações financeiras naquela data.

2.1 Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2020. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020 anexas foram enviadas para aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas, a realizar em 29 de Março de 2021. O Conselho de Administração admite que as mesmas serão aprovadas sem alterações significativas.

2.2 Alterações das políticas contabilísticas

a) Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

O Banco adoptou, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2020, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB, com relevância para a sua actividade:

Norma	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	Interpretação
Emendas às referências no quadro conceptual das normas internacionais de relato financeiro	1-Jan-20	Estas emendas têm como objectivo actualizar as referencias constantes de varias normas e interpretações a quadros anteriores, substituindo-as por referências ao quadro conceptual revisto.
Alterações à IFRS 3 – Definição de actividade empresarial	1-Jan-20	Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma actividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de actividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da actividade empresarial.
Alterações à IAS 1 e IAS 8	1-Jan-20	O objectivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspectos relacionados com a sua definição.
Alterações à IFRS 16 – Locações	1-Jun-20	Estabelece um expediente prático opcional para a não aplicação pelos locatários dos requisitos de contabilização de modificações dos contratos para concessões em pagamentos que surjam como consequência directa do COVID-19.

A adopção destes normativos não produziram impactos na situação patrimonial do Banco.

b) Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

Em 31 de Dezembro de 2020, encontravam-se disponíveis para adopção antecipada as seguintes normas e interpretações emitidas pelo IASB:

Norma	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	Interpretação
IFRS 17 (novo) Contratos de seguros	1-Jan-22	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros directos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas excepções serão aplicadas. O objectivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.
Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-Jan-22	Alterações às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projecto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

3. Políticas Contabilísticas

a) Princípio da Especialização

Os custos e proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio da especialização do exercício.

b) Transacções em moeda estrangeira

Os resultados expressos em moeda estrangeira são registados de acordo com os princípios do sistema multimoeda, segundo o qual, cada operação é registada exclusivamente em função das moedas intervenientes. De acordo com este método, os saldos contabilísticos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas, diariamente, através da aplicação da média dos câmbios de compra e venda publicados pelo BNA.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, excepto imobilizações financeiras, são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção.

As demonstrações financeiras do BMF, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, nomeadamente para os activos e passivos detidos em moeda estrangeira e resultantes das transacções realizadas em moeda estrangeira, encontram-se expressas em moeda nacional com base na taxa de câmbio média indicativa, publicada pelo Banco Nacional de Angola, autoridade monetária e cambial naquelas datas.

As taxas de câmbio oficiais do Kwanza (AOA) face ao dólar norte-americano (USD) e ao Euro (EUR), à data do balanço, relativas ao exercício comparativo e corrente, para efeitos de transposição das demonstrações financeiras de moeda estrangeira para moeda nacional, foram as seguintes:

Período de Referência	USD	EUR
31-12-2020	650,668	787,146
31-12-2019	482,227	540,817

c) Activos e passivos denominados e/ou indexados à moeda estrangeira

Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, da reavaliação dos activos e passivos, são registados na demonstração dos resultados no exercício em que ocorrem, na rubrica Resultados cambiais (Nota 17). Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial.

d) Instrumentos financeiros

O Conselho de Administração do Banco determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial e mensuração subsequente.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

i) Activos financeiros

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash-flows* contratuais do instrumento financeiro, excepto quando seja mensurado pelo seu justo valor através de resultados.

O Banco classifica e mensura um activo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portefólio gerido com base num modelo de negócio cujo objectivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash-flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Banco classifica e mensura um activo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”) quando este seja incluído num portefólio gerido com base num modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash-flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um activo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados (“FVTPL”) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial, o Banco pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constituía uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – “Concentrações de actividades empresariais”), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um activo financeiro, o Banco define como espera vir a obter *cash-flows* desse activo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflecte como um grupo de activos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objectivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer activo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Banco considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus activos financeiros.

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de activos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do activo financeiro; e,
- As características dos *cash-flows* contratuais do activo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

ii) **Desreconhecimento**

Um activo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash-flows* ou o activo financeiro é transferido e a transferência se qualifica para desreconhecimento. Considera-se que um activo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash-flows* desse activo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash-flows* mas o Banco assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash-flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que

sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash-flows*, o Banco trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) o Banco não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário excepto aqueles que sejam recebidos do activo original; (ii) o Banco encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o activo original; e, (iii) o Banco tenha a obrigação de pagar os *cash-flows* recebidos sem atrasos materiais e não seja permitido reinvestir esses *cash-flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash-flows* contratuais de um activo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do activo financeiro, o Banco recalcula o valor de balanço bruto do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do activo é determinado como o valor actual dos *cash-flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efectiva original do activo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do activo financeiro, observam-se as seguintes implicações:

- i) Necessidade de realização de nova análise *SPPi* com o intuito de determinar se as condições contratuais do activo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPPi*;
- ii) Registo do novo activo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do activo anterior registada em resultados;
- iii) Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um activo por dificuldades financeiras do devedor, o novo activo é considerado *POCI (Purchased or originated credit impaired Financial assets)* sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo activo nunca poderá ser classificado como *stage 1*;
- iv) O custo amortizado do novo activo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- v) O novo activo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com os padrões de determinação das perdas por imparidade do Banco, continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação); e,
- vi) Para um activo financeiro originalmente classificado no *stage 3* para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respectivo desreconhecimento, o novo activo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage 3*, podendo, em função dos *triggers* definidos pelo Banco para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage 2*;

vii) O Banco 10 anos após a classificação de uma operação em *default* abate esse crédito ao activo pela utilização da respectiva imparidade (transferência do crédito para prejuízo).

iii) Reclassificação de activos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de activos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excepcional, reclassifica todos os activos financeiros afectados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efectiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para activos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

iv) Justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Banco.

O justo valor é determinado de acordo com a possibilidade de observar no mercado o seu justo valor, nomeadamente:

- Nível 1 - o justo valor é determinado com base em preços formados em mercados activos;
- Nível 2 - o justo valor é determinado com base em técnicas de avaliação, sendo que os principais pressupostos dos modelos de avaliação são observáveis no mercado;
- Nível 3 - o justo valor é determinado com base em modelos de avaliação, mas os principais pressupostos não são observáveis no mercado.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado activo, o Banco utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora

todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção. O justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de *discounted cash-flows*. Quando são utilizadas técnicas de *discounted cash-flows*, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas do mercado e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

v) Custo amortizado

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas usando o método da taxa de juro efectiva, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos directamente atribuíveis à transacção. O reconhecimento dos juros é efectuado pelo método da taxa efectiva.

No caso de activos financeiros em imparidade (*stage 3*), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos cash-flows futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

vi) Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recurso de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Banco classifica os seus passivos financeiros que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

vii) Imparidade de activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual inferior a 10% são remetidas ao processo de calculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;

- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito (“Instrutivo n.º 08/2019”), devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. O Banco considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (stages) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

As perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* e *stage 3*);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (“*Expected Credit Loss*” – “ECL”).

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e em primeira instância as características de risco de crédito do cliente, e em segunda instância as características de risco da operação. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (Probability of Default - PD e Loss Given Default - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar

os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos. Seguidamente o modelo segmenta as operações dos clientes do segmento grandes empresas entre os sectores comercial e de serviços.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” contratadas com o BNA considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”);
- Rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2019* e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2019* e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2018”* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o Banco estima-o da comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

Uma vez que o Banco ainda não dispõe de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível, como dias de atraso, indicação de reestruturação e estimativa de probabilidade de incumprimento.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos e complementados por processos manuais, com base em informação residente nos sistemas de informação do Banco, como dias de atraso, informação sobre status de reestruturado.

A política de aumento significativo de risco de crédito, específica para Títulos de dívida pública encontra-se em revisão pelo Banco sendo expectável que a mesma considere entre outras informações (i) a informação publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) no relatório sobre sustentabilidade da dívida pública, (ii) o rating atribuído por todas as principais agências de rating e (iii) a deterioração do rácio de comparação da PD na data de relato com a respectiva PD no reconhecimento inicial.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*);
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors – CCF*); e
- Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de performance e *default*

acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato.

Informação forward-looking

De acordo com este novo modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o Banco utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de default. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%) que inclui um aumento nas taxas de inflação. Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

No âmbito da avaliação dos impactos da Pandemia do Covid-19 o Banco ajustou os cenários macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*, considerando dois cenários adversos e um cenário base.

Salientamos que em 31 de Dezembro de 2019, não se encontrava concluída a implementação do modelo de imparidade para o crédito concedido, nomeadamente quanto à adequação das principais estimativas utilizadas no cálculo dos parâmetros utilizados na análise colectiva de crédito. Face às melhorias implementadas durante o exercício de 2020, atendendo à dimensão da carteira, o Conselho de Administração entende que os impactos não foram relevantes.

Por outro, salientamos que em 31 de Dezembro de 2020, não se encontra concluída a implementação do modelo de imparidade para o crédito concedido, no que respeita ao cálculo do parâmetro da LGD utilizado na análise colectiva de crédito. Contudo, o Conselho de Administração entende que os possíveis impactos decorrentes da sua implementação não serão relevantes face à actual dimensão da carteira.

e) Crédito a clientes

Os activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Banco não tenha a intenção de venda imediata, nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta rubrica. O Banco apresenta nesta categoria o crédito concedido.

Os activos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões”. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

f) Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade (se aplicável). O custo inclui o preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos, e quaisquer custos directamente atribuíveis para colocar o activo na localização e condição necessárias à sua utilização.

As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

Os terrenos não são amortizados. Os restantes activos são amortizados ao longo da vida útil. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	10
Equipamento	
Mobiliário e Material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Viaturas de transportes terrestres	4
Outras imobilizações corpóreas	10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- a) O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- b) quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- c) Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- d) Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

g) Activos intangíveis

Os activos intangíveis compreendem, essencialmente, os custos incorridos com a aquisição de sistemas de tratamento automático de dados (*software*) a terceiras entidades, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são capitalizados e amortizados segundo o método das quotas constantes durante o período de três anos.

h) Enquadramento Fiscal

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

1) Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades fiscais à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas.

- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na alínea m).

2) Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Adicionalmente, é provável que lucro tributável esteja disponível e contra o qual uma diferença temporária dedutível possa ser utilizada quando haja diferenças temporárias tributáveis suficientes relacionadas com a mesma autoridade fiscal e com a mesma entidade tributável que se esperem inverter (i) no mesmo período que a reversão esperada da diferença temporária dedutível; ou (ii) nos períodos em que uma perda fiscal proveniente do activo por impostos diferidos possa ser reportada ou transportada. Em tais circunstâncias, o activo por impostos diferidos é reconhecido no período em que as diferenças temporárias dedutíveis surjam.

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes (“CEOCIC”) incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, pelo Regulamento sobre a Contratação de Serviços de Assistência Técnica Estrangeira ou de Gestão, aprovado por via do Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro (alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto e revogado em 2020). Com a entrada em vigor da lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2021 (Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro), a CEOCIC foi extinta.

Impostos sobre o património

3) Imposto Predial (“IP”)

O IPU incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000.

O Código do Imposto Predial (CIP), Lei n.º 20/209 de Julho de 2020, revoga o Código do Imposto Predial Urbano (IPU) e o Regulamento para a liquidação e cobrança do imposto sobre as sucessões e doações e SISA sobre a transmissão onerosa de imóveis.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos. Assim, o IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000,

respectivamente. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IP devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IP, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IP, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IP.

4) Sisa

Nos termos do novo diploma acima citado, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

Outros impostos

5) Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo).

As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

6) Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

7) Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos),

procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

8) Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho – Lei que altera o CII, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%. para os sujeitos passivos com direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola. Todavia, para os sujeitos passivos que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva, estabelecimento estável em Angola, estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 15%.

9) Imposto Predial Urbano (“IP”)

De acordo com o previsto na nova lei do IP – Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, o Banco procede à retenção na fonte do IP devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5 000. Imposto Industrial

De acordo com o previsto no Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 19/14, o Banco procede à retenção na fonte sobre prestações de serviços de fornecedores (pessoas colectivas) nacionais e estrangeiros, à taxa de 6,5%, excepto se se tratar de prestações de serviços que se encontrem expressamente excluídas desta liquidação.

O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 30% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, apurados no referido exercício e expressos na demonstração de resultados, acrescido dos custos fiscalmente não aceites e deduzidos de benefícios fiscais obtidos, conforme legislação aplicável em Angola.

O Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória, a realizar em Agosto de cada ano, sendo o imposto a liquidar antecipadamente calculado com base em 2% do resultado de intermediação financeira apurado no 1.º semestre do exercício anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos (10 anos para a segurança social) podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2011 a 2017. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa aos exercícios acima referidos venha a ocorrer e, caso tal

ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial N.º 2/14, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária actualmente em curso.

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial nº 2/14, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes. O Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco.

A taxa varia entre 5% (no caso de juros pagos relativamente a títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Relativamente aos rendimentos decorrentes de operações no Mercado Monetário Interbancário (v.g., tomadas e cedências de liquidez com outras instituições financeiras), constitui entendimento das Autoridades Fiscais e do BNA, que não há sujeição dos mesmos a IAC.

Desde 1 de Janeiro de 2015, os rendimentos sujeitos a IAC não são tributados em sede de Imposto Industrial, devendo ser deduzidos ao lucro tributável, nos termos do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial. O custo com o IAC, por sua vez, não é aceite em sede de Imposto Industrial, devendo ser acrescido ao lucro tributável.

Imposto Predial Urbano

De acordo com as alterações introduzidas pela Lei N.º 18/11, de 21 de Abril, ao Código do Imposto Predial Urbano (“IPU”), sobre as rendas auferidas de imóveis arrendados incide IPU, à taxa efectiva de 15%.

Por outro lado, nos termos do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, não se consideram proveitos ou ganhos do exercício, para efeitos de apuramento do imposto devido, as rendas que sejam sujeitas a IPU, devendo, porém, o custo com este imposto ser acrescido ao lucro tributável.

De acordo com o previsto na Lei nº 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados. O Banco é contribuinte fiscal inscrito na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes sob o nº 5401 156537 sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, classificado no grupo A, de acordo com o Código de Imposto Industrial vigente.

i) Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade. Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objecto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota. A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respectiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos fluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para responsabilidades prováveis registadas pelo BMF destinam-se a suportar as potenciais perdas e outras contingências, nomeadamente as decorrentes de activos não recuperáveis, fraudes, falhas de caixa e outros activos.

Passivos contingentes

Caso o Banco tenha uma responsabilidade em que seja possível, mas não provável, o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Estes são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota. São reconhecidos passivos contingentes em contas extrapatrimoniais quando:

- a) o Banco tem uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam sob o controlo do Banco;
- b) uma obrigação presente que surge de eventos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que o Banco tenha de a liquidar ou o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Os passivos contingentes são reavaliados periodicamente para determinar se a avaliação anterior continua válida. Se for provável que uma saída de recursos seja exigida para um item anteriormente tratado como um passivo contingente, deverá ser

reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período no qual ocorre a mudança na estimativa de probabilidade.

Activos contingentes

Um activo contingente é um possível activo presente, decorrente de eventos passados, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controlo da instituição. Apenas são objecto de divulgação e reconhecidos em contas extrapatrimoniais, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Os activos contingentes devem ser reavaliados periodicamente para determinar se a avaliação inicial continua válida. Se for certo que uma entrada de recursos ocorrerá por conta de um activo, entrada esta anteriormente classificada como provável, o activo e o correspondente ganho devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que ocorrer a mudança de estimativa.

j) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em stage 3, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

k) Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

l) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, o Banco considera como “caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

m) Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

- **Determinação de impostos sobre lucros**

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial em vigor em cada uma das datas, sendo as taxas de imposto aplicáveis, respectivamente, de 35% e 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2015 a 2019.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial (CII), podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Com a alteração do CII, para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas:
 - Variações potenciais das rubricas de reavaliação dos activos e passivos indexados à moeda estrangeira excluídas das operações vencidas no exercício; e
 - A reavaliação da posição líquida de activos e passivos em moeda estrangeira no exercício.

Os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos encontra-se ainda sujeito a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais

correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35% e 30%, respectivamente.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

- **Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes**

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas notas 2.2.3. e 2.3.h. Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de factores que reflectem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos do Banco, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento. O Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

- **Determinação da taxa de desconto das locações**

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um spread de risco do Banco.

Notas anexas às Demonstrações Financeiras

4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Caixa		
Em moeda nacional	1 269 725	493 841
Em moeda estrangeira	198 077	240 191
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	2 554 066	4 147 920
Em moeda estrangeira	451 465	335 728
	4 473 333	5 217 680

O saldo de “Disponibilidades no Banco Central”, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, no montante total de AKZ 2.554.066 milhares e AKZ 4.147.920 milhares, respectivamente, inclui o montante de AKZ 1.946.112 milhares e AKZ 2.091.558 milhares, que visam o cumprimento com as reservas obrigatórias exigidas pelo Banco Nacional de Angola, as quais não são remuneradas.

A rubrica Depósitos à ordem no BNA inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 31 de Dezembro de 2020, estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 16/2020, de 2 de Outubro de 2020 e a Directiva n.º 04 /DMA/2020, de 6 de Outubro de 2020, do BNA, que se resume da seguinte forma:



Para os créditos concedidos ao abrigo do Aviso 10/2020 (Nota 8), o Banco pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do Tesouro em moeda estrangeira emitidas em Dezembro de 2015. Por sua vez, deve ser cumprido em depósito em moeda nacional o valor correspondente a dois pontos percentuais do coeficiente em moeda estrangeira.

5. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Em moeda estrangeira	391 256	892 383
Perdas por imparidade (Nota 13)	(1 434)	(3 260)
	389 822	889 123

A rubrica de “Disponibilidades junto de Instituições financeiras” é composta por depósitos à ordem e englobam os saldos das contas junto do Banco correspondente, os quais não são remunerados.

6. Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Operações no mercado monetário interbancário		
Mercado Monetário Interbancário	1 014 641	2 500 000
Juros a receber	69	3 151
	1 014 710	2 503 151

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “aplicação em bancos centrais e em outras instituições de crédito” consistia numa operação ao Banco Nacional de Angola em moeda nacional, a qual vencia juros à taxa de 2,47% e 11,5%, respectivamente.

De acordo o disposto na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 do BNA respeitante às Recomendações de Implementação das Metodologias do processo de Avaliação da Qualidade dos Activos (“AQA”), o Banco considerou uma Loss Given Default (“LGD”) de 0% para a carteira de aplicações constituídas junto do Banco Nacional de Angola.

7. Investimentos ao custo amortizado

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a carteira de investimentos apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes de Tesouro	684 014	4 707 856
Obrigações de Tesouro em moeda nacional	12 024 126	5 518 534
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	382 619	278 639
De outros emissores		
	13 090 759	10 505 029
Perdas por imparidade (Nota 13)	(889 392)	(173 963)
	12 201 367	10 331 066

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco manteve estas exposições no *stage 1* e registou uma dotação adicional de imparidade (Nota 13) pelo aumento da PD em conformidade com a notação de rating de Angola publicada no estudo da Moody's aplicável ao exercício.

7.1 Investimentos ao custo amortizado por prazos residuais

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento é como se segue:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Bilhetes de Tesouro	-	4 707 856	-	-	4 707 856
Obrigações de Tesouro em moeda nacional	-	-	5 518 534	-	5 518 534
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	-	-	278 639	-	278 639
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	-	4 707 856	5 797 173	-	10 505 029
Bilhetes de Tesouro	115 475	568 539	-	-	684 014
Obrigações de Tesouro em moeda nacional	907 747	1 702 402	9 413 977	-	12 024 126
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	-	-	382 619	-	382 619
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	-	2 270 941	9 796 596	-	13 090 759

7.2 Detalhes dos Investimentos ao custo amortizado

O detalhe dos investimentos por prazos de vencimento é a seguinte:

31-12-2020	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos até à maturidade									
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	17,75%	702 500	648 733	35 281	684 014
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	22,49%	12 024 126	11 242 731	781 395	12 024 126
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	5,45%	370 449	370 449	12 170	382 619
						13 097 075	12 261 913	828 846	13 090 759

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos até à maturidade									
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	17,26%	4 937 145	4 261 616	446 240	4 707 856
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	Estado	Angola	Governo	AKZ	19,96%	5 281 196	5 281 196	237 338	5 518 534
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	5,45%	274 869	274 869	3 770	278 639
						10 493 210	9 817 681	687 348	10 505 029

8. Crédito a clientes – Custo amortizado

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Crédito a clientes apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Crédito interno		
A empresas	759 948	736 733
Empréstimos	233 775	736 733
Financiamentos ao sector real	526 173	-
A particulares	408 869	388 869
Consumo e outros	408 869	388 869
	1 168 817	1 125 602
Crédito e juros em incumprimento		
Até 30 dias	10 734	44 058
De 30 dias a 90 dias	97 517	8 674
Mais 90 dias	180 272	152 261
	288 523	204 993
	1 457 340	1 330 595
Perdas por imparidade (Nota 13)	(603 011)	(480 122)
	854 329	850 473

Para os créditos concedidos ao abrigo do Aviso 10/2020, o custo total do crédito ao mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano. Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade dos mesmos no valor das reservas obrigatórias (Nota 4). Neste contexto, em relação a estes novos financiamentos, é entendimento do Banco que o justo valor não difere do valor nominal atendendo que

a taxa de juro das operações excede o spread de risco de crédito do devedor no momento inicial.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a carteira de crédito encontra-se concentrada em Angola e a totalidade em moeda nacional.

8.1 Crédito a clientes por prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o prazo residual dos créditos (valor bruto), considerando a data de maturidade, apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2020	31-12-2019
Até três meses	40 091	31 308
De tres meses a um ano	163 663	199 590
De um ano a cinco anos	1 203 342	1 084 382
Vencido	50 244	15 315
Total	1 457 340	1 330 595

8.2 Carteira de Crédito por estágio

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a decomposição do crédito a clientes por classificação de acordo com o risco de crédito é a seguinte:

	Exposição em 31-12-2020				Imparidade em 31-12-2020			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Agricultura	-	-	206 122	206 122	-	-	206 122	206 122
Crédito colaborador	233 625	18 427	20 973	273 025	10 516	1 134	20 973	32 622
Micro crédito	163 962	138 380	149 678	452 020	36 596	19 418	149 678	205 692
Financiamento ao sector real	526 173	-	-	526 173	158 574	-	-	158 574
Total	923 760	156 807	376 773	1 457 340	205 686	20 551	376 773	603 011

	Exposição em 31-12-2019				Imparidade em 31-12-2019			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Agricultura	-	-	226 316	226 316	-	-	226 316	226 316
Crédito colaborador	350 024	18 808	15 403	384 235	17 008	18 808	15 403	51 219
Micro crédito	622 846	40 187	57 011	720 044	135 758	9 819	57 011	202 588
Total	972 870	58 995	298 730	1 330 595	152 766	28 627	298 730	480 122

8.3 Crédito a clientes por produto

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a situação dos créditos em cumprimentos e em incumprimento encontram-se mensurados da seguinte forma:

31-12-2020

Segmento	Exposição			Imparidade		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Agricultura	206 122	57 622	148 500	206 122	57 622	148 500
Crédito colaborador	273 025	256 969	16 056	32 622	18 016	14 606
Micro crédito	452 020	323 077	128 943	205 693	93 605	112 088
Financiamento ao sector real	526 173	526 173	-	158 574	158 574	-
Total	1 457 340	1 163 841	293 499	603 011	327 817	275 194

31-12-2019

Segmento	Exposição			Imparidade		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Agricultura	226 316	99 028	127 288	226 316	99 028	127 288
Crédito colaborador	384 235	376 471	7 764	51 219	43 455	7 764
Micro crédito	720 044	650 104	69 940	202 587	153 242	49 345
Total	1 330 595	1 125 603	204 992	480 122	295 725	184 397

8.4 Crédito a clientes por segmentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, para fazer face ao risco de cobrança do crédito concedido, o Banco dispõe das seguintes imparidades calculadas através da metodologia de apuramento de imparidades para crédito e juros vencidos, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.1.

Segmento	2017 e anos anteriores			2018			2019			2020			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Agricultura	-	-	-	2	76 607	76 869	2	89 532	89 837	1	39 983	39 416	5	206 122	206 122
Crédito colaborador	10	7 322	6 604	57	75 737	3 652	87	177 403	21 538	1	12 563	829	155	273 025	32 623
Micro crédito	5	8 131	7 581	19	17 857	16 271	207	215 742	108 616	68	210 290	73 224	299	452 020	205 692
Financiamento ao sector real	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	526 173	158 574	8	526 173	158 574
	15	15 453	14 185	78	170 201	96 792	296	482 677	219 991	78	789 009	272 043	467	1 457 340	603 011

Segmento	2016 e anos anteriores			2017			2018			2019			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Agricultura	-	-	-	-	-	-	4	127 288	127 288	2	99 028	99 028	6	226 316	226 316
Crédito colaborador	37	15 061	9 619	1	1 832	77	61	116 278	7 379	99	251 064	34 144	198	384 235	51 219
Micro crédito	4	8 323	8 323	1	2 426	2 426	79	117 219	35 624	367	592 076	156 214	451	720 044	202 587
	41	23 384	17 942	2	4 258	2 503	144	360 785	170 291	468	942 168	289 386	655	1 330 595	480 122

8.5 Crédito a clientes reestruturados

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os créditos reestruturados (valor bruto) apresentam o seguinte movimento:

Crédito em Balanço	31-12-2020	31-12-2019
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	277 060	483 213
Créditos reestruturados no período	91 968	140 273
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	1 700	327
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido (Nota 19)	(30 964)	(127 198)
Outros - Abates e terminados	(55 257)	(219 555)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	284 507	277 060

8.6 Crédito reestruturado por estágio e por medida de reestruturação

31-12-2020

Medida aplicada	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Alteração data das prestações	1	30 612	9 184	1	462	21	2	1 245	1 245	4	32 319	10 450
Aumento da taxa de juro	1	17 502	4 951	5	6 496	428	1	979	979	7	24 977	6 358
Extensão do Prazo	1	754	10	10	14 325	2 926	32	134 555	134 555	43	149 634	137 491
Redução da taxa de juro	-	-	-	-	-	-	3	78 866	78 866	3	78 866	78 866
Redução do prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3	48 868	14 145	16	21 283	3 375	38	215 645	215 645	57	285 796	233 165

31-12-2019

Medida aplicada	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Alteração data das prestações	3	3 228	415	2	944	153	-	-	-	5	4 172	567
Aumento da taxa de juro	-	-	-	7	9 861	9 861	1	1 154	1 154	8	11 015	11 015
Extensão do Prazo	6	12 218	1 740	7	14 650	3 419	23	150 808	150 808	36	177 676	155 967
Redução da taxa de juro	-	-	-	-	-	-	3	83 635	83 635	3	83 635	83 635
Redução do prazo	-	-	-	1	562	72	-	-	-	1	562	72
	9	15 446	2 155	17	26 017	13 505		235 597	235 597	53	277 060	251 257

8.7 Crédito a clientes por sector de actividade

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a composição da carteira de crédito por sector de actividade, apresenta a seguinte estrutura:

31-12-2020						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Empresas	380 699	277 443	658 142	70,68%	411 815	62,57%
Comércio	323 077	128 943	452 020	48,54%	205 693	45,51%
Agricultura	57 622	148 500	206 122	22,14%	206 122	100,00%
Particulares	256 969	16 056	273 025	29,32%	32 622	11,95%
Consumo	256 969	16 056	273 025	29,32%	32 622	11,9%
	637 668	293 499	931 167	100,0%	444 437	47,7%

31-12-2019						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Empresas	741 444	201 678	943 122	70,88%	424 280	44,99%
Comércio	642 416	74 390	716 806	53,87%	197 964	27,62%
Agricultura	99 028	127 288	226 316	17,01%	226 316	100,00%
Particulares	379 180	8 293	387 473	29,12%	55 842	14,41%
Consumo	379 180	8 293	387 473	29,12%	55 842	14,4%
	1 120 624	209 971	1 330 595	100,00%	480 122	36,1%

8.8 Crédito a clientes por tipo de análise efectuada

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a composição da carteira de crédito por tipo de análise efectuada, apresenta a seguinte estrutura:

31-12-2020						
Segmentos	Imparidade Individual		Imparidade Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Agricultura	206 122	206 122	-	-	206 122	206 122
Crédito colaborador	-	-	273 025	32 622	273 025	32 622
Micro crédito	-	-	452 020	205 693	452 020	205 693
Financiamento ao sector real	526 173	158 574	-	-	526 173	158 574
	732 295	364 696	725 045	238 315	1 457 340	603 011

31-12-2019						
Segmentos	Imparidade Individual		Imparidade Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Agricultura	226 316	226 316	-	-	226 316	226 316
Crédito colaborador	34 211	34 211	350 024	17 008	384 235	51 219
Micro crédito			720 044	202 587	720 044	202 587
	260 527	260 527	1 070 068	219 595	1 330 595	480 122

8.9A matriz de transferência da exposição entre estágios de 1 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 é a que se apresenta de seguida:

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total Exposição
Estágios à 01 de Janeiro				
Estágio 1	928 737	113 154	94 264	1 136 155
Estágio 2	-	38 676	22 231	60 907
Estágio 3			260 278	260 278
Exposições originadas durante o período de 2020				
Saldo total	928 737	151 830	376 773	1 457 340

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total Exposição
Estágios à 01 de Janeiro				
Estágio 1	972 869	21 205	13 922	1 007 996
Estágio 2	-	31 514	158 358	189 872
Estágio 3	-	6 278	126 449	132 727
Exposições originadas durante o período de 2019				
Saldo total	972 869	58 997	298 729	1 330 595

8.10 A desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

31-12-2020

Segmento	Crédito em incumprimento	Exposição			Imparidade total	Imparidade		
		Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias		Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Agricultura	148 500	-	71 632	76 868	148 500	-	71 632	76 868
Crédito colaborador	16 056	1 538	-	14 518	14 606	88	-	14 518
Micro crédito	128 943	9 196	25 885	93 862	112 088	3 683	19 520	88 885
Financiamento ao sector real	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo total	293 499	10 734	97 517	185 248	275 194	3 771	91 152	180 271

31-12-2019

Segmento	Crédito em incumprimento	Exposição			Imparidade total	Imparidade		
		Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias		Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Agricultura	127 288	-	-	127 288	127 288	-	-	127 288
Crédito colaborador	7 764	-	-	7 764	7 764	-	-	7 764
Micro crédito	69 941	39 080	8 674	22 187	49 344	22 908	4 249	22 187
Saldo total	204 993	39 080	8 674	157 239	184 396	22 908	4 249	157 239

9. Outros activos tangíveis e intangíveis

	31/12/2020	31/12/2019
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	51 189	45 827
	51 189	45 827
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	297 669	248 300
Obras em imóveis arrendados	120 826	154 481
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Mobiliário e material	70 336	78 021
Máquinas e ferramentas	7 663	10 439
Equipamento informático	458 636	329 338
Instalações interiores	27 832	30 596
Material de transporte	24 140	45 813
Equipamento de segurança	48 190	45 498
Outro equipamento	17 375	14 472
Outros activos tangíveis	26 024	15 943
Activos sob direito de uso		
Imóveis	358 010	336 023
Perdas por imparidade (Nota 13)	(13 772)	(13 772)
	1 442 929	1 295 152
	1 494 118	1 340 979

As amortizações do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 ascendem a AKZ 295.805 milhares (AKz 242.564 milhares em 2019).

9.1 Outros activos tangíveis e intangíveis

O movimento nas rubricas de activos fixos tangíveis e intangíveis durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido		
	31/12/2019	Impacto transição IFRS 16	Aquisições	Alienações, abates e outras transferências	31/12/2020	31/12/2019	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade, regularizações	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020
Outros Activos Tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	295 800	-	50 503	11 767	358 070	47 501	8 202	4 699	60 402	248 300	297 669
Obras em imóveis arrendados	341 607	-	700	(10 178)	332 129	187 126	28 876	(4 699)	211 303	154 481	120 826
Equipamento											
Mobiliário e material	168 460	-	8 784	-	177 244	90 439	16 469	-	106 908	78 021	70 336
Máquinas e ferramentas	32 207	-	266	-	32 473	21 768	3 042	-	24 810	10 439	7 663
Equipamento informático	448 435	-	228 598	-	677 033	119 098	99 300	-	218 398	329 338	458 636
Instalações interiores	70 270	-	5 645	(1 589)	74 326	39 674	6 820	-	46 494	30 596	27 832
Material de transporte	97 339	-	11 000	-	108 339	51 526	32 673	-	84 199	45 813	24 140
Equipamento de segurança	90 682	-	15 292	-	105 974	45 183	12 600	-	57 783	45 498	48 190
Outros tangíveis	34 058	-	7 414	-	41 472	19 585	4 511	-	24 096	14 472	17 375
Outros activos tangíveis em curso	15 943	-	10 081	-	26 024	13 772	-	-	13 772	2 171	12 252
Activos sob direito de uso											
Imóveis	389 094	-	87 281	-	476 375	53 071	65 294	-	118 365	336 023	358 010
	1 983 896	-	425 564	-	2 409 460	688 744	277 787	-	966 531	1 295 152	1 442 929
Activos Intangíveis											
Sistemas de tratamento automático de dados	89 746	-	23 380	-	113 126	43 919	18 018	-	61 937	45 827	51 189
Activos intangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	89 746	-	23 380	-	113 126	43 919	18 018	-	61 937	45 827	51 189
Saldo total	2 073 642	-	448 944	-	2 522 586	732 663	295 805	-	1 028 468	1 340 979	1 494 118

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido		
	31/12/2018	Impacto transição IFRS 16	Aquisições	Alienações, abates e outras transferências	31/12/2019	31/12/2018	Amortizações do exercício	Perdas por imparidade, regularizações	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
Outros Activos Tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	282 362	-	13 438	-	295 800	41 438	6 063	-	47 501	240 925	248 300
Obras em imóveis arrendados	316 431	-	25 176	-	341 607	153 521	33 605	-	187 126	162 910	154 481
Equipamento											
Mobiliário e material	157 433	-	11 027	-	168 460	74 124	16 316	-	90 439	83 309	78 021
Máquinas e ferramentas	25 215	-	6 992	-	32 207	18 867	2 901	-	21 768	6 348	10 439
Equipamento informático	264 975	-	146 226	37 235	448 435	58 220	60 878	-	119 098	206 756	329 338
Instalações interiores	62 609	-	7 661	-	70 270	32 691	6 983	-	39 674	29 918	30 596
Material de transporte	97 339	-	-	-	97 339	19 964	31 562	-	51 526	77 375	45 813
Equipamento de segurança	73 309	-	17 372	-	90 682	33 888	11 295	-	45 183	39 421	45 498
Outros tangíveis	28 191	-	5 867	-	34 058	15 678	3 908	-	19 585	12 513	14 472
Outros activos tangíveis em curso	53 178	-	-	(37 235)	15 943	-	-	13 772	13 772	53 178	2 171
Activos sob direito de uso											
Imóveis	-	389 094	-	-	389 094	-	53 071	-	53 071	-	336 023
	1 361 043	389 094	233 759	-	1 983 896	448 391	226 581	13 772	688 744	912 652	1 295 152
Activos Intangíveis											
Sistemas de tratamento automático de dados	60 766	-	28 979	-	89 746	27 936	15 983	-	43 919	32 830	45 827
Activos intangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	60 766	-	28 979	-	89 746	27 936	15 983	-	43 919	32 830	45 827
Saldo total	1 421 809	-	262 739	-	2 073 642	476 326	242 564	13 772	732 663	945 483	1 340 979

10. Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Outros activos de natureza fiscal		
Imposto suportado bens e serviços	21 231	25 406
	21 231	25 406
Valores depositados para garantia		
Caução Western Union	48 743	36 167
Caução E - Kwanza	10 000	10 000
	58 743	46 167
Devedores Diversos		
Outros valores a receber	119 657	3 941
Perdas por Imparidade (nota 13)	(119 006)	-
	651	3 941
Despesas com encargo diferido		
Seguros	55 871	48 407
Rendas e alugueres	16 884	15 843
Diversos	34 640	16 265
	107 394	80 515
	188 020	156 028

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Valores depositados para garantia” é referente, a uma caução a favor da Western Union constituída a 30 de Junho de 2006, no valor de USD 75 milhares (equivalente a cerca de AKZ 48.743 milhares e 36.167 milhares, respectivamente) e a uma caução a favor do Banco BAI referente aos serviços E-Kwanza BAI no valor de AKZ 10.000 milhares.

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica Despesas com encargo diferido é composto por despesas com custos diferidos, nomeadamente seguros no montante de AKZ 55.433 milhares, rendas e alugueres no montante de AKZ 17.384 milhares e outras despesas no montante de AKZ 34.641 milhares.

11. Recursos de Bancos centrais e outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Recursos de Bancos centrais e outras instituições de crédito tem a seguinte composição:

	30-12-2020	31-12-2019
Recursos de instituições de crédito no país		
Obrigações no sistema de pagamentos	36 196	24 354
	36 196	24 354

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo desta rubrica inclui o montante de AKZ 36.196 milhares relativo aos fundos recebidos do serviço E-Kwanza BAI e saldo da conta float EMIS, associado aos clientes que não tinham efectuado fechos nos seus TPA´s.

12. Recursos de clientes e outros empréstimos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	3 151 661	2 169 925
Particulares	3 556 187	2 298 609
Sector público empresarial	5 490	32 772
Sector público administrativo	5 449	-
	6 718 787	4 501 305
Moeda estrangeira		
Empresas	337 019	796 301
Particulares	846 200	532 392
Sector público empresarial	1	1
Sector público administrativo	-	117 725
	1 183 220	1 446 418
	7 902 007	5 947 724
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	153 108	83 479
Moeda estrangeira	20 931	23 531
	174 039	107 009
Total de depósitos à ordem	8 076 046	6 054 733
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	1 694 512	3 534 250
Particulares	575 698	1 034 475
Sector público empresarial	-	1 400 000
Não residentes	350 242	-
	2 620 451	5 968 726
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	32 048	27 337
Particulares	28 410	21 331
	61 024	48 668
Total de depósitos a prazo	2 681 475	6 017 394
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	27 668	112 543
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	2 709 143	6 129 937
Outros depósitos	341 878	307 882
Total de depósitos de clientes	11 127 067	12 492 552

12.1 Depósitos por prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros, apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31-12-2020	31-12-2019
Moeda nacional		
Até três meses	2 192 090	4 507 231
De três a seis meses	20 763	1 363 502
De seis meses a um ano	407 598	97 993
	2 620 451	5 968 726
Moeda estrangeira		
Até três meses	31 918	33 454
De três a seis meses	1 915	3 361
De seis meses a um ano	27 191	11 853
	61 024	48 668
	2 681 475	6 017 394

12.2 Taxa de juros média dos Depósitos a Prazo

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os depósitos a prazo em moeda nacional e estrangeira venciam juros às taxas médias anuais conforme segue:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	6,46%	2 620 451	7,26%	5 968 726
Em Dólares dos Estados Unidos	0,96%	61 024	1,15%	48 668
		2 681 475	-	6 017 394

13. Provisões e imparidade

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Reforços/Reposições			31-12-2020
	31-12-2019	Nota 23 e 24	Utilizações	
Imparidade de disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	(3 260)	(1 826)	-	(1 434)
Imparidade de investimento ao custo amortizado (Nota 7)	(173 963)	715 429	-	(889 392)
Imparidade de crédito à cliente (Nota 8)	(480 122)	122 889	(2 052)	(603 011)
Imparidade de outros activos tangíveis (Nota 9)	(13 772)	-	-	(13 772)
Imparidade de outros activos (Nota 10)	-	120 799	1 793	(119 006)
	(671 117)	957 291	(259)	(1 626 615)

14. Outros passivos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Outros passivos apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Dividendos a pagar	-	-
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	40 464	21 918
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	21 434	16 364
Encargos fiscais a pagar - próprios	57 462	64 547
Credores por aquisição de bens e direitos	38 256	26 039
Credores pela prestação de serviços	131 821	105 307
Credores diversos	(3 452)	3 628
Salários e outras remunerações	91 823	90 128
Passivos de locação	419 805	366 681
	797 613	694 610

Nesta rubrica estão incluídas obrigações de natureza fiscal, nomeadamente, o imposto predial urbano, o imposto sobre as empreitadas (Lei 07/97), o imposto sobre operações bancárias, que compreende a retenção do imposto de selo sobre juros e comissões, o imposto sobre aplicação de capitais, os impostos sobre rendimento dos trabalhadores.

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, a rubrica de salários e outras remunerações dos colaboradores do Banco no montante de 91.823 e 90.128 milhões, respectivamente, refere-se à especialização do custo com férias e subsídios de férias.

A rubrica Passivo de locação, no montante de mKz 419.805 e 366.681, respectivamente, corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação (Nota 9.2).

15. Capital

Em 2020, o Accionista Chevron procedeu a alienação da sua participação ao accionista Banco BAI, SA, sendo que o capital social do Banco está representado por 11.942.980 Acções nominativas, com a seguinte estrutura:

	31-12-2010			31-12-2019	
	Capital Social Valor	% de participação	Nº de Acções	Capital Social Valor	% de participação
Banco BAI, S.A.	10 231 583	99,00%	11 823 580	10 171 008	98,41%
Chevron Texaco Sustainable Development Ltd,	-	0,00%	-	60 575	0,59%
Outros	103 324	1,00%	119 400	103 324	1,00%
	10 334 907		11 942 980	10 334 907	100%

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica inclui a seguinte decomposição:

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social	Outros instrumentos de capital	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	10 334 907	2 000 000	153 564	101 857	(4 513 344)	577 840	8 654 823

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social	Outros instrumentos de capital	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	10 334 907	2 000 000	73 213	101 857	(4 834 747)	401 754	8 076 984

16. Margem financeira

Em 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito a clientes	392 829	412 824
Juros de obrigações e bilhetes do tesouro	2 281 915	1 740 878
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	9 004	3 680
	2 683 747	2 157 383
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	(295 991)	(264 302)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(297)	(12 730)
Juros de locação	(104 909)	(86 073)
	(401 197)	(363 105)
Margem Financeira	2 282 550	1 794 278

O aumento dos juros de Obrigações e Bilhetes do Tesouro resulta directamente do reinvestimento em títulos do Tesouro em moeda nacional, com taxas de maior rentabilidade, junto do Banco Nacional de Angola.

A rubrica Juros de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 3).

17. Resultados de serviços e comissões

Em 2020 e 2019, a rubrica de Resultados de serviços e comissões apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Rendimentos de serviços e comissões	875 917	621 320
Por serviços bancários prestados	875 917	559 052
Por operações cambiais	-	62 268
Encargos com serviços e comissões	(137 172)	(88 250)
Outras comissões pagas	(137 172)	(88 250)
	738 744	533 070

Os proveitos com comissões aumentaram em resultado da procura dos serviços de remessas internacionais, crédito, ordens de pagamentos emitidas e recebidas, importação de mercadorias, entre outras.

Os proveitos por serviços bancários prestados dizem respeito essencialmente à comissão cobrada pelas transferências monetárias dos clientes.

18. Resultados cambiais

Em 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação de activos e passivos	847 596 928	(847 634 741)	(37 813)	406 600 146	(406 379 669)	220 477
Compra e venda de moeda estrangeira	1 998 220	(235 020)	1 763 200	481 474	-	481 474
	849 595 148	(847 869 762)	1 725 386	407 081 620	(406 379 669)	701 951

19. Outros resultados de exploração

Em 2020 e 2019, a rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Outros rendimentos de exploração		
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido (Nota 8.5)	30 964	127 375
Outras receitas operacionais	405	11 436
	31 367	138 812
Outros encargos de exploração		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(346 432)	(173 991)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(89 303)	(2 771)
Outros encargos e gastos operacionais	(10 549)	(36 713)
	(446 286)	(213 474)
	(414 919)	(74 662)

Em 2020, a rubrica de “impostos e taxas não incidentes sobre o resultado” inclui o montante de AKZ 183.331 milhares relativos a Imposto Sobre Valor Acrescentado.

20. Custos com pessoal

Em 2020 e 2019, os Custos com pessoal apresentam-se como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Vencimentos e salários	519 078	446 826
Outras remunerações	517 587	449 996
Encargos sociais e obrigatórios	73 036	53 149
Outros custos	24 031	29 489
	1 133 731	979 460

O total de colaboradores do Banco em 31 de Dezembro de 2020 é de 224 (198 em 31 de Dezembro de 2019). O aumento da rubrica de “Custos com Pessoal” resulta essencialmente do aumento salarial verificado.

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de “Encargos sociais obrigatórios” inclui encargos relativos a remunerações e outros encargos sociais obrigatórios.

20.1 Custos com pessoal por categoria

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os Custos com pessoal podem ser desagregados como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Membros órgãos sociais (Nota 27)	36 759	14 337
Direcção e coordenação	295 770	232 460
Chefia e gerência	279 240	187 152
Técnicos	276 019	359 137
Administrativos	211 125	162 498
Outros colaboradores	34 818	23 876
	1 133 730	979 460

21. Fornecimentos e serviços de terceiros

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os resultados apresentam-se como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	559 790	403 524
Materiais diversos	164 287	100 123
Rendas e alugueres	102 773	89 178
Comunicações	293 050	212 585
Segurança, conservação e reparação	158 810	171 718
Publicações, publicidade e propaganda	28 939	20 211
Seguros	12 872	12 326
Transportes, deslocações e alojamentos	16 083	28 818
Água e energia	9 168	6 627
Outros fornecimentos de terceiros	4 501	5 361
	1 350 272	1 050 471

A rubrica de “Comunicações” inclui encargos com serviços telefónicos, de voz, dados e encargos associados a despesas de comunicação e expedição.

A rubrica de “Transportes, deslocações e alojamentos” agrega, entre outros, custos associados com a participação de funcionários em seminários e formações no País.

22. Imparidade para Crédito a Cliente Líquida de Reversões e Recuperações

	31-12-2020	31-12-2019
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 13)	(122 889)	(150 391)
	(122 889)	(150 391)

23. Imparidade para Outros Activos Financeiros Líquida de Reversões e Recuperações

	31-12-2020	31-12-2019
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 13)	(834 402)	(124 907)
	(834 402)	(124 907)

Em resultado da redução do rating da dívida soberana da República de Angola, o Banco procedeu ao reforço das imparidades registadas na sua carteira de títulos em AKZ 715.429 milhares.

24. Imposto sobre o rendimento

Em 2020 e 2019, esta rubrica corresponde ao montante de imposto industrial pago antecipadamente em Agosto, responsabilidade dos grandes contribuintes no valor de AKZ 5.090 e 4.287 milhares, respectivamente o que no entendimento do Conselho de Administração do Banco não há perspectiva de ser recuperável.

	31-12-2020		31-12-2019	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		594 663		406 844
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	30%	178 399	30%	122 053
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos de dívida pública	-384%	(2 281 915)	-428%	(1 740 878)
Imposto sobre aplicação de Capitais (IAC)	-26%	(157 585)	-40%	(160 785)
Autoliquidação de imposto industrial provisório	3%	16 823	1%	5 090
Imposto sobre o rendimento	2,83%	16 823	1,25%	5 090

25. Garantias e outros compromissos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de garantias e outros compromissos é composta como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Garantias e avales recebidos	27 214	22 196
Depósito e guarda de valores	1 788 900	1 542 690
Empréstimos	1 404 837	1 503 066
Crédito abatido ao activo:		
Posição de crédito bruto vivo	1 457 340	1 330 595
	4 678 291	4 398 547

26. Saldos e transacções com partes relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Banco considerou como partes relacionadas as seguintes entidades:

- Membros dos órgãos sociais:
 - Sr. Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar – Presidente do Conselho de Administração
 - Sr. Jorge Manuel da Silva e Almeida – Administrador Executivo
 - Sra. Serafina Marisa Araújo – Administradora Executiva
 - Sr. Zembo Rafael Silva Rebelo Macedo – Administrador Executivo
 - Sr. Vladimir Avelino Conde Gaspar – Administrador Não Executivo
 - Sr. Gualberto Manuel A. Lima Campos – Administrador Independente
 - Sr. Luís Neves – Presidente do Conselho Fiscal
 - Sr. Fernando Hermes – Vogal no Conselho Fiscal
 - Sra. Ebb Rosa Conde Col soul – Vogal no Conselho Fiscal
 - Sr. Juvelino da Costa Domingos – Vogal Suplente no Conselho Fiscal
 - Sr. José de Castro Paiva – Presidente da Assembleia Geral
 - Sr. Jerry Eden da Costa Massano – Secretário da Sociedade
- Accionistas:
 - Banco BAI, S.A.
- Outras partes relacionadas:
 - BAI Europa, S.A.;
 - NOSSA Nova Sociedade de Seguros de Angola, S.A.;
 - SAESP- Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.;
 - GRINER Engenharia S.A.;
 - Novinveste, S.A.;
 - Novenge, S.A.

Adicionalmente, no exercício de 2019, foram consideradas as seguintes entidades:

- Membros dos órgãos sociais:
 - Sra. Ana Lwena Pegado Sebastião - Administrador Não Executivo
 - Sra. Dula Maria Brito Pereira dos Santos – Vogal Suplente no Conselho Fiscal
- Accionistas:
 - Chevron Texaco Suitable Development Company

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os principais saldos e transacções com entidades relacionadas são os seguintes:

31-12-2020			
	Membros dos Órgãos Sociais	Accionista	Outras partes relacionadas
Activos			
Disponibilidades em outras Instituições Financeiras (Nota 5)	-	-	389 822
Crédito a clientes - Custo amortizado (Nota 8)	2 240	-	12 551
Outros activos tangíveis (Nota 9)	-	-	358 010
Outros activos (Nota 10)	-	10 000	484
Total do Activo	2 240	10 000	760 867
Passivos			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	10 487	-
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 12)	21 880	-	910 727
Outros passivos (Nota 14)	-	-	419 805
Total do Passivo	21 880	10 487	1 330 532

31-12-2020			
	Membros dos Órgãos Sociais	Accionista	Outras partes relacionadas
Juros e rendimentos similares (Nota 16)	279	-	10 266
Juros e encargos similares (Nota 16)	-	(297)	(107 919)
Margem financeira	279	(297)	(97 653)
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 17)	2 018	17	85 670
Resultados cambiais (Nota 18)	4 709	-	244 790
Produto da actividade bancária	7 006	(280)	232 806
Custos com o pessoal (Nota 20)	(36 759)	-	-
Fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 21)	-	-	(78 166)
Depreciações e amortizações do exercício (Nota 9)	-	-	(65 294)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(29 753)	(280)	89 346

31-12-2019			
	Membros dos Órgãos Sociais	Accionista	Outras partes relacionadas
Activos			
Disponibilidades em outras Instituições Financeiras (Nota 5)	-	-	889 123
Crédito a clientes - Custo amortizado (Nota 8)	3 865	-	16 609
Outros activos tangíveis (Nota 9)	-	-	336 023
Outros activos (Nota 10)	-	10 000	8 148
Total do Activo	3 865	10 000	1 249 903
Passivos			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	11 974	-
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 12)	5 488	-	1 453 691
Outros passivos (Nota 14)	-	-	366 681
Total do Passivo	5 488	11 974	1 820 372

31-12-2019			
	Membros dos Órgãos Sociais	Accionista	Outras partes relacionadas
Juros e rendimentos similares (Nota 16)	388	-	4 276
Juros e encargos similares (Nota 16)	-	(12 730)	(104 017)
Margem financeira	388	(12 730)	(99 741)
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 17)	3 064	51	103 452
Resultados cambiais (Nota 18)	2 319	79	116 129
Produto da actividade bancária	5 771	(12 600)	119 839
Custos com o pessoal (Nota 20)	(14 337)	-	-
Fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 21)	-	-	(64 923)
Depreciações e amortizações do exercício (Nota 9)	-	-	(53 071)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(8 566)	(12 600)	1 845

27. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

A gestão de riscos no Banco visa assegurar a sustentabilidade e rentabilidade da própria instituição, salvaguardando a sua independência e assegurando a sua efectiva participação no Sistema Financeiro Nacional. Assim, o Banco segue uma política de gestão de riscos rigorosa e prudente, traduzida no perfil e grau de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

No contexto descrito acima, apresentam-se de seguida as divulgações relacionadas com os principais riscos requeridas pelas normas IFRS 7 para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019.

27.1 Justo Valor dos Instrumentos Financeiros

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte valor de balanço, por metodologia de valorização:

	31-12-2020		
	Valorizados ao justo valor	Não valorizados ao justo valor	Total
Activos	-	18 933 561	18 933 561
Caixa e disponibilidades bancos centrais	-	4 473 333	4 473 333
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	389 822	389 822
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	1 014 710	1 014 710
Investimentos ao custo amortizado	-	12 201 367	12 201 367
Crédito a clientes - custo amortizado	-	854 329	854 329
Passivos	-	(11 163 263)	(11 163 263)
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	(36 196)	(36 196)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(11 127 067)	(11 127 067)
Total	-	7 770 297	7 770 297

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2019		
	Valorizados ao justo valor	Não valorizados ao justo valor	Total
Activos	-	19 791 493	19 791 493
Caixa e disponibilidades bancos centrais	-	5 217 680	5 217 680
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	889 123	889 123
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	2 503 151	2 503 151
Investimentos ao custo amortizado	-	10 331 066	10 331 066
Crédito a clientes - custo amortizado	-	850 473	850 473
Passivos	-	(12 516 906)	(12 516 906)
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	(24 354)	(24 354)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(12 492 552)	(12 492 552)
Total	-	7 274 587	7 274 587

27.2 Justo valor para os activos e passivos financeiros não reconhecidos em balanço ao justo valor

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do justo valor dos activos e passivos financeiros é o seguinte:

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2020		
	Valor do Balanço	Justo Valor	Diferença
Activos	18 933 561	18 876 302	(57 259)
Caixa e disponibilidades bancos centrais	4 473 333	4 473 333	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	389 822	389 822	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 014 710	1 014 710	-
Investimentos ao custo amortizado	12 201 367	12 111 437	(89 930)
Crédito a clientes - Custo amortizado	854 329	886 999	32 670
Passivos	(11 163 263)	(11 157 214)	6 049
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(36 196)	(36 196)	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(11 127 067)	(11 121 018)	6 049
	7 770 297	7 719 088	(51 210)

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2019		
	Valor do Balanço	Justo Valor	Diferença
Activos	19 791 493	19 823 812	32 319
Caixa e disponibilidades bancos centrais	5 217 680	5 217 680	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	889 123	889 123	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 503 151	2 503 151	-
Investimentos ao custo amortizado	10 331 066	10 237 118	(93 948)
Crédito a clientes - Custo amortizado	850 473	976 740	126 267
Passivos	(12 516 907)	(12 516 967)	(60)
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(24 354)	(24 354)	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(12 492 552)	(12 492 612)	(60)
	7 274 586	7 306 845	32 259

No apuramento do justo valor apresentado no quadro anterior, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Para os instrumentos classificados na categoria de “Investimentos ao custo amortizado”, “Crédito a clientes – Custo amortizado”, “Recursos de clientes e outros empréstimos”, o justo valor foi apurado com base nos fluxos de caixa previsionais futuros, sendo que a taxa de actualização utilizada corresponde à média da taxa nominal de juro das últimas emissões de títulos do Tesouro colocada pelo BNA no mercado primário, com prazos residuais equivalentes aos das emissões constantes em carteira. Os fluxos de caixa previsionais foram apurados mediante a fixação do valor nominal a cada data de relato financeiro;

- Na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” foram distinguidos os montantes de depósitos à ordem, não sujeitos ao cálculo do justo valor, dos que se encontram sujeitos ao cálculo, nomeadamente os depósitos a prazo e poupança.
- Para as restantes rubricas considera-se que o justo valor é igual ao seu valor de balanço, por representarem investimentos e financiamentos de curto prazo (inferiores a 1 ano);

27.3 Risco de crédito

O risco de crédito é a probabilidade da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido à incapacidade do mutuário ou da contraparte de cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco.

A relevância do risco de crédito na actividade do Banco impõe a existência de um sistema de gestão de risco de crédito eficaz, com o objectivo de assegurar um desempenho eficiente e rentável da sua actividade, no médio e longo prazo, assegurando assim a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição.

O sistema de gestão de risco de crédito compreende:

- I. Uma política que define a estratégia de concessão de crédito, isto é, as linhas orientadoras e limites para a concessão de crédito;
- II. Uma política de gestão do risco de crédito que estabelece:
 - a) O processo de concessão de crédito (avaliação/aprovação de cada operação);
 - b) Os processos de acompanhamento e monitorização adequados;
 - c) Os processos de avaliação da qualidade dos activos e adequação das provisões/imparidades.

Para que seja possível conciliar o interesse comercial com o risco subjacente à concessão de crédito, é necessário analisar o conjunto de variáveis que definem o grau de risco de cada operação. Deste modo, durante o processo de decisão de crédito são analisadas as dimensões: Cliente, Operação e Garantia.

27.4 Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição máxima ao risco de crédito pode detalhar-se da seguinte forma:

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2020		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades bancos centrais	4 473 333	-	4 473 333
Disponibilidades em outras instituições de crédito	391 256	(1 434)	389 822
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 014 710	-	1 014 710
Investimentos ao custo amortizado	13 090 759	(889 392)	12 201 367
Crédito - Custo amortizado	1 457 340	(603 011)	854 329
	20 427 398	(1 493 837)	18 933 562
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	-	-	-
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-
	20 427 398	(1 493 837)	18 933 562

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2019		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades bancos centrais	5 217 680	-	5 217 680
Disponibilidades em outras instituições de crédito	892 383	(3 260)	889 123
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 503 151	-	2 503 151
Investimentos ao custo amortizado	10 505 029	(173 963)	10 331 066
Crédito - Custo amortizado	1 330 595	(480 122)	850 473
	20 448 838	(657 345)	19 791 494
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	-	-	-
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-
	20 448 838	(657 345)	19 791 494

27.5 Concentração de risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição a risco de crédito, por região geográfica detalha-se da seguinte forma:

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	Ano 2020		
	Área geográfica		
	Angola	Europa	Total
Activo			
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades bancos centrais	4 473 333	-	4 473 333
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	389 822	389 822
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 014 710	-	1 014 710
Investimentos ao custo amortizado	12 201 367	-	12 201 367
Crédito a clientes - Custo amortizado	854 329	-	854 329
	18 543 739	389 822	18 933 561
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	-	-	-
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-
	18 543 739	389 822	18 933 561

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	Ano 2019		
	Área geográfica		
	Angola	Europa	Total
Activo			
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades bancos centrais	5 217 680	-	5 217 680
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	889 123	889 123
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 503 151	-	2 503 151
Investimentos ao custo amortizado	10 331 066	-	10 331 066
Crédito a clientes - Custo amortizado	850 473	-	850 473
	18 902 370	889 123	19 791 493
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	-	-	-
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	-
	18 902 370	889 123	19 791 493

27.6 Risco de liquidez

O risco de balanço mede a capacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações (passivos) face à estrutura dos activos de que dispõe no seu balanço. Está sujeito aos seguintes tipos de riscos: i) risco de liquidez tanto na sua vertente de transaccionabilidade dos diferentes activos, bem como na capacidade de cumprimento das suas obrigações financeiras; ii) risco de taxa de juro; e iii) risco de taxa de câmbio.

O risco de liquidez é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

A gestão do risco de liquidez sobrepõe-se à gestão do risco de taxa de juro, pelo que a cobertura entre activos e passivos no que se refere a prazos de vencimento ou de eventual reapreciação da taxa de juro só deve ser efectuada depois de cumpridos os limites de liquidez definidos.

Existem, essencialmente, três grandes vectores de liquidez que afectam o risco de liquidez do Banco:

- i. Liquidez do Banco Central: relacionado com a capacidade deste organismo em fornecer a liquidez necessária ao sistema financeiro. Esta liquidez é medida através da base monetária;
- ii. Liquidez de mercado: é a capacidade de o Banco transaccionar um activo num curto espaço de tempo, a custos baixos e com um reduzido impacto no seu preço. Este vector engloba dois tipos de mercados:
 - a. Interbancário: onde a liquidez é negociada entre os Bancos;
 - b. Bolsas de valores: onde os activos são negociados pelos agentes financeiros.
- iii. Liquidez de financiamento (funding): capacidade de o banco obter financiamento para fazer face às suas responsabilidades à medida que as mesmas se forem vencendo.

As grandes fontes de financiamento de liquidez de um Banco são:

- a. Os depósitos dos clientes;
- b. O mercado (interbancário e bolsas de valores).

O BMF não tem actividade na bolsa de valores e foca a sua análise na avaliação dos riscos de liquidez de financiamento. Deste modo, subentende-se que o Banco Nacional de Angola consegue satisfazer, sempre, a procura de moeda existente no mercado.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os fluxos de caixa contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros, de acordo com a respectiva maturidade contratual, apresentam a seguinte estrutura:

	31-12-2020								
	Prazos residuais contratuais								
	Até 1 mês	Entre 1 mês e 3 meses	Entre 3 meses a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 473 333	-	-	-	-	-	-	-	4 473 333
Disponibilidades em outras instituições de crédito	389 822	-	-	-	-	-	-	-	389 822
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 014 710	-	-	-	-	-	-	-	1 014 710
Investimentos ao custo amortizado	1 515 570	-	975 257	827 783	3 584 855	11 615 200	-	-	18 518 665
Crédito a clientes - Custo amortizado	67 737	34 205	66 368	131 099	701 890	582 955	185 443	-	1 769 697
	7 461 172	34 205	1 041 625	958 882	4 286 745	12 198 155	185 443	-	26 166 227
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	(36 196)	(36 196)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(9 900 891)	(985 338)	(180 878)	(71 971)	(14 677)	-	-	-	(11 153 754)
	(9 900 891)	(985 338)	(180 878)	(71 971)	(14 677)	-	-	-	(11 189 950)
Gap de liquidez	(2 439 719)	(951 133)	860 747	886 911	4 272 068	12 198 155	185 443	(36 196)	14 976 277
Gap acumulado de liquidez	(2 439 719)	(3 390 852)	(2 530 105)	(1 643 194)	2 628 874	14 827 029	15 012 472	14 976 276	

	31-12-2019								
	Prazos residuais contratuais								
	Até 1 mês	Entre 1 mês e 3 meses	Entre 3 meses a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 217 680	-	-	-	-	-	-	-	5 217 680
Disponibilidades em outras instituições de crédito	892 383	-	-	-	-	-	-	-	892 383
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 505 514	-	-	-	-	-	-	-	2 505 514
Investimentos ao custo amortizado	531 825	457 515	-	4 877 625	6 140 747	1 042 742	-	-	13 050 454
Crédito a clientes - Custo amortizado	3 708	15 387	3 026	-	85 287	411 438	1 167 413	-	1 686 259
	9 151 110	472 902	3 026	4 877 625	6 226 034	1 454 180	1 167 413	-	23 352 290
Passivos									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	(24 354)	(24 354)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(10 283 210)	(651 706)	(1 546 824)	(107 912)	-	-	-	-	(12 589 652)
	(10 283 210)	(651 706)	(1 546 824)	(107 912)	-	-	-	-	(12 614 007)
Gap de liquidez	(1 132 100)	(178 804)	(1 543 798)	4 769 713	6 226 034	1 454 180	1 167 413	(24 354)	10 738 283
Gap acumulado de liquidez	(1 132 100)	(1 310 904)	(2 854 702)	1 915 011	8 141 045	9 595 225	10 762 638	10 738 283	

27.7 Risco de mercado

O risco de mercado corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou nos capitais próprios, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos pelo Banco, como, por exemplo, o risco de oscilações nas taxas de juro e de câmbio.

O Banco assume exposição a riscos de mercado, ou seja, a riscos provenientes de posições em aberto em taxas de juro, moeda estrangeira e outros produtos expostos a movimentos do mercado.

27.8 Risco Operacional

O risco operacional é definido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes dos seguintes factores:

- i. falhas na análise, processamento ou liquidação das operações;
- ii. fraudes internas e externas;
- iii. utilização de recursos em regime de subcontratação;
- iv. processos de decisão internos ineficazes;
- v. recursos humanos insuficientes ou inadequados; e,

vi. inoperacionalidade das infra-estruturas.

A gestão do risco operacional é intrínseca a todos os produtos, serviços, sistemas e processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. É suportada por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, código de conduta, indicadores-chave de risco (*KRI – Key Risk Indicators*), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

Todos os colaboradores são responsáveis por gerir e controlar os riscos operacionais no seu âmbito de actuação. É da responsabilidade do Departamento de Risco Operacional do Gabinete do Risco assegurar a identificação, avaliação e monitorização do risco operacional inerente à actividade do Banco.

Desta forma, o Banco utiliza os seguintes modelos de avaliação dos riscos financeiros:

Risco	Metricas e Ferramentas
Liquidez	Gaps de Líquidez Evolução dos rácios de liquidez Concentração dos maiores depositantes Simulações
Taxa de Juro	Gaps de Taxa de Juro Evolução dos rácios de rentabilidade face ao risco Simulações Análise das taxas de juro mensais e da carteira Earning at Risk Exposição por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - impacto na situação líquida e margem financeira
Cambial	Modelo de valor em risco (<i>Value at Risk</i>) Simulações Análises de cenários Avaliação dos limites de exposição cambial

Os principais limites internos para controlo dos riscos financeiros são os seguintes:

Indicadores		Limites
Rácio de transformação Títulos/Depositos	$\leq 100\%$	Extensível dependendo da liquidez
Rácio de transformação agregado (Crédito+Títulos/Depositos)	$\leq 100\%$	Extensível dependendo da liquidez
Gap de liquidez a 7 dias	Activos/Passivos/Total de Recursos=0	Patamar de alerta +5%
Gap de liquidez a 30 dias	Activos/Passivos/Total de Recursos<-5%	Patamar de alerta 0%
Rácio de Solvabilidade regulamentar	$\geq 17\%$	
Rácio de Exposição Cambial	$Abs(PC) < 5\% * FPR > Abs(PL)$	

27.9 Risco cambial

O risco de taxa de câmbio é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos da carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

O risco de taxa de câmbio é originado pelos seguintes factores:

- i. Risco de transacção: resulta das alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira;
- ii. Risco de conversão: resulta das alterações no valor contabilístico pela conversão para a moeda nacional das posições abertas em moeda estrangeira;
- iii. Risco económico da taxa de câmbio: resulta da alteração da posição competitiva do Banco devido a variações significativas das taxas de câmbio.

O sistema de avaliação do risco de taxa de câmbio analisa os impactos que a exposição cambial poderá causar nos resultados do Banco, bem como os riscos de manutenção de uma posição cambial líquida curta, numa jurisdição onde o acesso à moeda estrangeira é limitado.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros, por moeda nacional e estrangeira, apresentam o seguinte: detalhe:

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2020				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 506 704	609 872	39 666	4	2 156 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	19 928	369 894	-	389 821
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 014 710	-	-	-	1 014 710
Investimentos ao custo amortizado	11 818 748	382 619	-	-	12 201 367
Crédito a clientes - Custo amortizado	854 329	-	-	-	854 329
	15 194 491	1 012 419	409 560	4	16 616 472
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(9 716 610)	(753 574)	(656 883)	-	(11 127 067)
	(9 716 610)	(753 574)	(656 883)	-	(11 127 067)
	5 477 881	258 845	(247 323)	4	5 489 405

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2019				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 641 762	553 739	22 177	3	5 217 680
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	52 826	836 298	-	889 123
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 503 151	-	-	-	2 503 151
Investimentos ao custo amortizado	10 052 427	278 639	-	-	10 331 066
Crédito a clientes - Custo amortizado	850 473	-	-	-	850 473
	18 047 813	885 204	858 475	3	19 791 493
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(24 354)	-	-	-	(24 354)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(10 866 335)	(746 593)	(879 625)	-	(12 492 552)
	(10 890 689)	(746 593)	(879 625)	-	(12 516 907)
	7 157 124	138 611	(21 150)	3	7 274 586

27.10 Análise de sensibilidade ao Risco da Taxa de Câmbio

A aplicação das taxas de câmbio com referência a 31 de Janeiro de 2020, sobre os activos financeiros em 31 de Dezembro de 2020, teria os seguintes efeitos:

Moeda	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	31-12-2020					
			-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	258 845,00	207 076	232 961	245 903	271 787	284 730	310 614	
Euros	(247 323)	(197 858)	(222 591)	(234 957)	(259 689)	(272 055)	(296 788)	
Outras moedas	4,00	3	4	4	4	4	5	
		9 221	10 373	10 950	12 102	12 679	13 831	

Moeda	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	31-12-2019					
			-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	138 611,30	110 889	124 750	131 681	145 542	152 472	166 334	
Euros	(21 150)	(16 920)	(19 035)	(20 092)	(22 207)	(23 265)	(25 380)	
Outras moedas	3,00	2,4	2,7	2,9	3,2	3,3	3,6	
		93 972	105 718	111 591	123 338	129 211	140 957	

27.11 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamento de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Os principais tipos de risco de taxa de juro a que o BMF se encontra exposto são os seguintes:

- i. **Risco de refixação (*repricing risk*):** resulta de desfasamentos de maturidades residuais (para taxas de juro fixas) e/ou prazos de refixação (para taxas de juro variáveis) da taxa de juro dos activos, passivos e posições extrapatrimoniais do Banco. Este tipo de risco surge através das actividades bancárias tradicionais: recolha de fundos por prazos tipicamente curtos (normalmente pagos a taxas de juro variável) e concessão de empréstimos por prazos tipicamente mais longos (normalmente concedidos a taxas de juro fixas);
- ii. **Risco da curva de rendimentos (*yield curve risk*):** resulta de alterações na inclinação e forma da curva de rendimentos, constituindo um refinamento da abordagem ao risco de refixação no sentido que, ao contrário deste, admite a possibilidade de se verificarem alterações não paralelas na curva de rendimentos;
- iii. **Risco de indexante (*basis risk*):** resulta da não existência de uma correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos financeiros. Variações nas taxas de juro podem levar a que o spread entre dois indexantes varie de forma inesperada.

O sistema de avaliação do risco de taxa de juro do Banco aborda todas as fontes materiais de risco de taxa de juro. Existem várias técnicas disponíveis para efectuar a medição da exposição ao risco de taxa de juro, tanto para a perspectiva do rendimento, bem como para a perspectiva do valor económico. O Banco utiliza os seguintes

modelos para avaliação do risco de taxa de juro que podem ser consultados no quadro “Modelos de avaliação do risco”.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros por tipo de taxa de juros, apresentam o seguinte detalhe:

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2020		
	Exposição à		Total
	Taxa fixa	Não sujeito a risco de taxa de juro	
Activos			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	2 156 245	2 156 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	389 821	389 821
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 014 710	-	1 014 710
Investimentos ao custo amortizado	12 201 367	-	12 201 367
Crédito - Custo amortizado	854 329	-	854 329
	14 070 406	2 546 066	16 616 472
Passivos			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(36 196)	(36 196)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(3 051 022)	(8 076 046)	(11 127 066)
	(3 051 022)	(8 112 242)	(11 163 262)
	11 019 384	(5 566 176)	5 453 209

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2019		
	Exposição à		Total
	Taxa fixa	Não sujeito a risco de taxa de juro	
Activos			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	5 217 680	5 217 680
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	889 123	889 123
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 503 151	-	2 503 151
Investimentos ao custo amortizado	10 331 066	-	10 331 066
Crédito - Custo amortizado	850 473	-	850 473
	13 684 690	6 106 803	19 791 493
Passivos			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(24 354)	(24 354)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(6 437 820)	(6 054 733)	(12 492 552)
	(6 437 820)	(6 079 087)	(12 516 906)
	7 246 870	27 716	7 274 586

Para efeitos da elaboração dos quadros anteriores, foram considerados os seguintes pressupostos:

- Na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” foram distinguidos os montantes de depósitos à ordem, não sujeitos a taxa de juro, dos que se encontram sujeitos a taxa de juro fixa, nomeadamente os depósitos a prazo e poupança.
- A taxa de cupão associada a cada crédito e título é fixa.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Banco não apresenta a análise de sensibilidade referente à taxa de juro, dado que apenas apresenta instrumentos financeiros com exposição a taxa fixa.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros sensíveis a taxa de juro por data de maturidade, apresentam o seguinte detalhe:

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

	31-12-2020								Total	
	Datas de maturidade									
	Até 1 mês	Entre 1 mês e 3 meses	Entre 3 meses a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado		
Activos										
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 014 710	-	-	-	-	-	-	-	-	1 014 710
Investimentos ao custo amortizado	1 565 913	-	1 037 574	806 050	2 895 100	6 783 430	-	-	-	13 088 067
Crédito - Custo amortizado	5 483	15 486	31 467	63 445	385 907	247 541	105 000	-	-	854 329
	2 586 106	15 486	-	-	-	7 030 971	105 000	-	-	14 957 106
Passivos										
Recursos de clientes e outros empréstimos	(9 548 137)	(280 831)	(1 766 984)	(584 648)	(300)	-	(311 653)	-	-	(12 492 552)
	(9 548 137)	(280 831)	(1 766 984)	(584 648)	(300)	-	(311 653)	-	-	(12 492 552)
Exposição líquida	(6 962 031)	(265 345)	(1 766 984)	(584 648)	(300)	7 030 971	(206 653)	-	-	2 464 554

	31-12-2019								Total	
	Datas de maturidade									
	Até 1 mês	Entre 1 mês e 3 meses	Entre 3 meses a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado		
Activos										
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 503 151	-	-	-	-	-	-	-	-	2 503 151
Investimentos ao custo amortizado	594 023	4 476 836	-	-	3 828 297	1 431 910	-	-	-	10 331 066
Crédito - Custo amortizado	235	7 813	23 000	155 733	339 326	249 463	74 902	-	-	850 473
	3 097 409	4 484 649	-	155 733	339 326	1 681 373	74 902	-	-	13 684 690
Passivos										
Recursos de clientes e outros empréstimos	(9 548 137)	(280 831)	(1 766 984)	(584 648)	(300)	-	(311 653)	-	-	(12 492 553)
	(9 548 137)	(280 831)	(1 766 984)	(584 648)	(300)	-	(311 653)	-	-	(12 492 553)
Exposição líquida	(6 450 728)	4 203 818	(1 766 984)	(584 648)	(300)	1 681 373	(236 751)	-	-	1 192 137

Os vários tipos de riscos mencionados são monitorizados diariamente pelo Gabinete de Risco através de reportes, que também são enviados para os membros da Comissão Executiva. Mensalmente é elaborado um relatório de gestão de activos e passivos que serve de base para análise do ALCO.

28. Eventos subsequentes

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2020 que justifiquem ajustamentos ou divulgação adicional nas notas às demonstrações financeiras.



Academia BAI, Edifício C
Rua Pedro de Castro Van-Dúnem "Loy"
Morro Bento II | Luanda | Angola
Tel: (+244) 222 014 421/ 222 014 422
www.bancobmf.ao